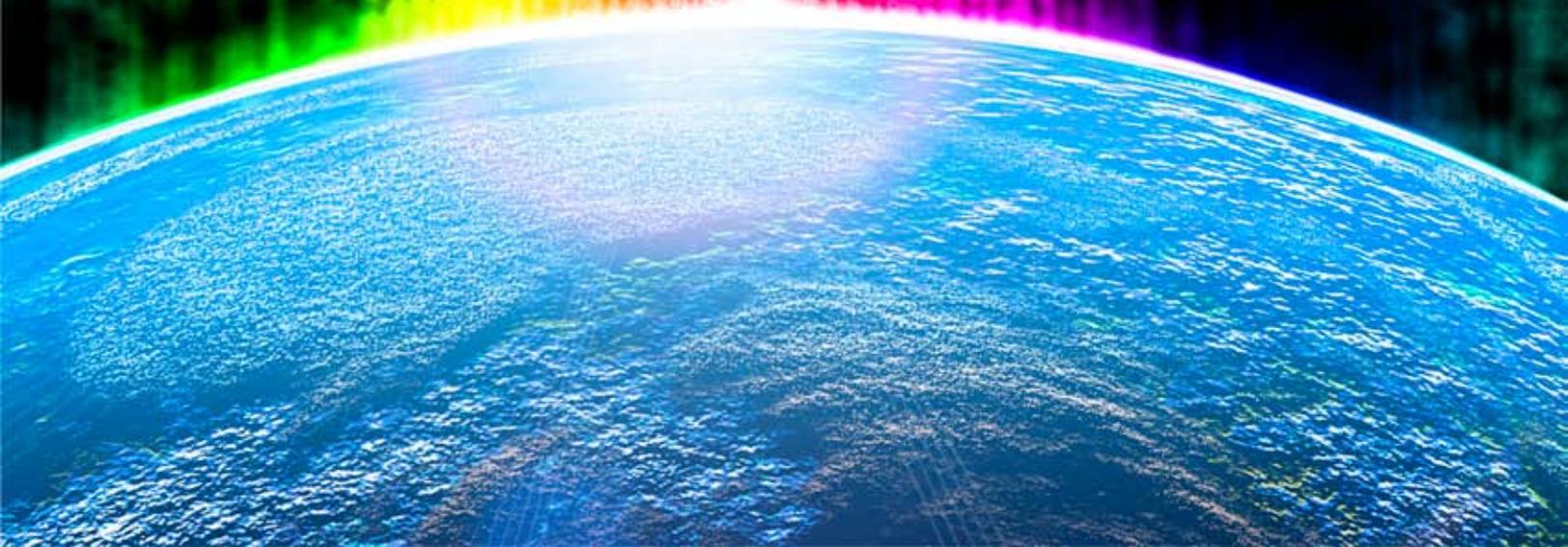




DEFININDO LIBERDADE NA INTERNET

COPYRIGHTS • UNITED FREEDOM OF SPEECH • LIMITATION
PROTECTION OF INFORMATION PRINCIPLES • EXPRESSION
LIBERTY • INTERNATIONAL CONCEPTS • STATES
PROCESSES OF LIMITATIONS • MONITORING • OTHERS
PUBLIC BUREAU COMMUNITIES ONLINE • FREEDOM
STATE COMMUNICATIONS • LAZARUS
CENTERS OF NETWORK RIGHTS • C
NETWORK DEPARTMENT OF SOCIAL PROTE
PROTECTION STATES • BASIS IN ELECTRO
CRITICISM • PROGRAMS • PRIVACY • SURVEILLANCE





DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS EUA / JUNHO DE 2010

VOLUME 15 / NÚMERO 6

<http://www.america.gov/publications/ejournalusa.html>

Programas de Informações Internacionais:

Coordenador em exercício	Duncan H. MacInnes
Editor executivo	Jonathan Margolis
Diretor de Publicações	Michael Jay Friedman

Editor-chefe	Richard W. Huckaby
Editora-gerente	Charlene Porter
Gerente de Produção/produtora Web	Janine Perry
Designer	Sylvia Scott

Editora de fotografia	Ann Monroe Jacobs
Projeto da capa	David Hamill
Especialista em referências	Martin Manning

Revisora do Português	Marflia Araújo
-----------------------	----------------

O Bureau de Programas de Informações Internacionais do Departamento de Estado dos EUA publica uma revista eletrônica mensal com o logo *eJournal USA*. Essas revistas analisam as principais questões enfrentadas pelos Estados Unidos e pela comunidade internacional, bem como a sociedade, os valores, o pensamento e as instituições dos EUA.

Doze revistas são publicadas anualmente em inglês, seguidas pelas versões em espanhol, francês, português e russo. Algumas edições também são publicadas em árabe, chinês e persa. Cada revista é catalogada por volume e por número.

As opiniões expressas nas revistas não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA. O Departamento de Estado dos EUA não assume responsabilidade pelo conteúdo nem pela continuidade do acesso aos sites da internet para os quais há links nas revistas; tal responsabilidade cabe única e exclusivamente às entidades que publicam esses sites. Os artigos, fotografias e ilustrações das revistas podem ser reproduzidos e traduzidos fora dos Estados Unidos, a menos que contenham restrições explícitas de direitos autorais, em cujo caso é necessário pedir permissão aos detentores desses direitos mencionados na publicação.

O Bureau de Programas de Informações Internacionais mantém os números atuais e os anteriores em vários formatos eletrônicos, bem como uma relação das próximas revistas em <http://www.america.gov/publications/ejournalusa.html>. Comentários são bem-vindos na Embaixada dos EUA no seu país ou nos escritórios editoriais:

Editor, *eJournal USA*
IIP/PUBJ
U.S. Department of State
2200 C Street, NW
Washington, DC 20522-0501
USA
E-mail: eJournalUSA@state.gov

Sobre Esta Edição



© Ng Han Guan/AP Images



© Gautam Singh/AP Images

Governos adotam diversas políticas e posições jurídicas em resposta à maior disponibilidade das tecnologias de comunicação da internet. Seus motivos diferem e incluem normas culturais e objetivos políticos. Cibercafés fazem parte do cenário urbano de muitas cidades, inclusive (em sentido horário, a partir de cima) Pequim, Cairo e Bangalore

Em discurso feito em janeiro de 2010, a secretária de Estado, Hillary Clinton, comparou a disseminação das redes de informação impulsionadas pela internet com “um novo sistema nervoso em nosso planeta”. “Em muitos aspectos”, continuou, “a informação nunca foi tão livre”. Mas também “vimos um pico de ameaças ao livre fluxo de informações”. Como diferentes governos e sociedades lidam com essas novas e transformadoras tecnologias é o tema desta revista.

A primeira parte desta *eJournal USA* trata da dificuldade de consenso sobre uma definição universal de liberdade na internet. As nações impõem muitos tipos diferentes de restrições. Algumas dessas restrições representam os esforços de regimes autoritários para reprimir seus oponentes, mas outras refletem diferentes tradições políticas e normas culturais.

Outros artigos investigam a situação atual da liberdade na internet em diferentes partes do mundo. A Casa da Liberdade, importante organização não governamental, estudou os esforços de governos para controlar, regular e



© Mike Nelson/Corbis

censurar diferentes formas de comunicação social eletrônica. Suas conclusões são explicadas nesta edição.

Também exploramos diversas questões que ajudam a definir os contornos da liberdade na internet. O termo “responsabilidade do intermediário” pode não atrair muito interesse, mas assume nova relevância quando colocado no

contexto se o YouTube é responsável por um vídeo ofensivo postado por um terceiro. De bebês dançarinos a bibliotecas públicas, as questões que delimitarão o acesso dos cidadãos do mundo todo à informação estão sendo debatidas diariamente.

— Os editores



DEPARTAMENTO DE ESTADO DOS EUA / JUNHO DE 2010 / VOLUME 15 / NÚMERO 6
<http://www.america.gov/publications/ejournalusa.html>

Definindo Liberdade na Internet

NAÇÕES DIFERENTES, DIFERENTES LIBERDADES?

4 O Enigma da Liberdade na Internet

DEREK BAMBAUER, PROFESSOR ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL APLICADAS À INTERNET, FACULDADE DE DIREITO DO BROOKLYN
Os países e as sociedades definem “liberdade na internet” de formas diferentes. Enquanto alguns governos repressivos moldam o termo para servir a seus próprios objetivos, muitas outras diferenças são legítimas e orientadas por valores. Devemos respeitar os valores subjacentes que orientam essas decisões.

7 Promovendo Liberdade na Internet por meio do Sistema de Direitos Autorais

PETER K. YU, DIRETOR, CENTRO DE LEGISLAÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, UNIVERSIDADE DRAKE
Liberdade na internet e direitos de propriedade intelectual podem representar valores parcialmente conflitantes ou que se reforçam mutuamente. Sua relação, e o equilíbrio adequado entre eles, depende de contextos históricos, políticos, sociais, culturais e religiosos.

10 QUEM TEM RAZÃO?

DEBATE SOBRE CENSURA NA INTERNET

DEREK BAMBAUER, PROFESSOR ASSISTENTE, FACULDADE DE DIREITO DO BROOKLYN, E RICHARD A. EPSTEIN, PROFESSOR DE DIREITO, UNIVERSIDADE DE CHICAGO
Trecho da série de debates *Who's Right?*, do America.gov. Dois especialistas em Direito falam sobre como os governos restringem a liberdade na internet.

DEFININDO FRONTEIRAS

12 Liberdade na Rede: Uma Avaliação Global

DANIEL CALINGAERT, VICE-DIRETOR DE PROGRAMAS, CASA DA LIBERDADE

SARAH COOK, ANALISTA DE PESQUISA, CASA DA LIBERDADE

Importante organização de pesquisa sem fins lucrativos estudou as políticas de internet em 15 nações e constatou que as ameaças à liberdade na internet estão aumentando e se diversificando.

17 Telefones Estimulam o Acesso à Internet para Sul-Africanos

A pesquisa da Casa da Liberdade examina o rápido aumento no uso de telefone celular na África do Sul.

18 Estônia Torna-se E-stônia

A Estônia tornou-se um “e-país” desde que reconquistou sua independência, segundo a Casa da Liberdade.

QUESTÕES SOBRE LIBERDADE NA INTERNET

19 Não Culpe o Mensageiro: Responsabilidade do Intermediário e Proteção das Plataformas de Internet

CYNTHIA WONG, ADVOGADA, CENTRO PARA DEMOCRACIA E TECNOLOGIA

Considerar os provedores de serviços de internet responsáveis pelo material ofensivo postado por seus clientes pode atrasar a inovação e a expansão das tecnologias de comunicação.

21 Divisão global da banda larga

Mapa mundial ilustra as diferenças no acesso à internet em várias regiões do mundo.

22 Bebê Dançarino Testa Lei da Internet

KAREN A. FRENKEL, ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA E CIÊNCIA

Uma jovem mãe coloca na rede as peraltices de seus filhos e entra em conflito com um *pop star* internacional.

23 Google Video é Condenado por Violação de Privacidade na Itália

Juiz italiano considera executivos do Google responsáveis por vídeo ofensivo produzido por terceiros.

24 Bibliotecários Públicos Ajudam a Definir Liberdade na Internet

BARBARA JONES, DIRETORA, ESCRITÓRIO DE LIBERDADE INTELECTUAL, ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE BIBLIOTECAS

Os bibliotecários ajudam a defender a liberdade e o trabalho intelectual para equilibrar direitos de propriedade intelectual com acesso público ao conteúdo da internet.

27 Setor Privado e ONGs Defendem Liberdade On-Line

Empresas e grupos sem fins lucrativos juntam forças para combater abusos contra a liberdade na internet.

28 Derrubando Barreiras On-Line

Organizações fornecem ferramentas para centenas de milhares de internautas em todo o mundo para encontrar uma maneira de evitar a censura imposta por governos.

29 Recursos Adicionais

Seleção de livros, artigos e sites.

O Enigma da Liberdade na Internet

Derek Bambauer

Os países e as sociedades definem “liberdade na internet” de formas diferentes. Enquanto alguns governos repressivos moldam o termo para servir a seus próprios objetivos, muitas outras diferenças refletem diversas tradições políticas e culturais. Devemos respeitar os valores subjacentes que orientam essas decisões.

Derek Bambauer dá aulas sobre legislação e propriedade intelectual aplicadas à internet na Faculdade de Direito do Brooklyn em Nova York. Ele também escreve para o Info/Law, blogue que trata de questões jurídicas on-line.

De forma retórica, todos apoiam a liberdade na internet. No entanto, “liberdade” significa coisas bem diferentes e tem diferentes pesos quando medida em relação a outros interesses em vários países e culturas. Essa divergência normativa resulta em debates sobre acesso, ameaças à liberdade, controle de conteúdos on-line e governança. Em resumo, o conceito de “liberdade na internet” traz em si um conjunto de conflitos sobre como a internet deveria funcionar. Reconhecer abertamente essas tensões é melhor do que se prender a palavras que mascaram escolhas inevitáveis e difíceis.

Em primeiro lugar, o acesso à rede é um pré-requisito para aproveitar a liberdade na internet, seja qual for sua definição. [Veja “Estônia Torna-se E-stônia” e “Telefones Estimulam o Acesso à Internet para Sul-Africanos”, nesta edição.] Contudo, as nações encaram de maneira diferente a questão de as pessoas terem o direito ou não a esse acesso. Alguns veem o acesso à internet — especialmente o acesso à banda larga de alta velocidade — como um direito, enquanto outros o consideram um privilégio. A Finlândia, por exemplo, determinou que ter uma conexão de 1 MB é um direito humano básico dos cidadãos finlandeses. Da mesma forma, o Conselho Constitucional da França declarou que o acesso à internet é um direito legal. Os Estados Unidos, ao contrário, encaram a conexão à internet como um produto de mercado igual a todos os outros em vez de vê-la como um direito. Se você não tiver dinheiro para conectar-se à internet, você permanece off-line ou dependente de sites de acesso disponível ao público em bibliotecas e escolas.

Seja o acesso à internet tratado como direito ou



Cibercafé em Hanói. O governo vietnamita bloqueia o acesso a material pornográfico e outros materiais “nocivos”. O autor sugere que seu objetivo real é bloquear conteúdos de direitos humanos e de dissidência política

como privilégio ele também traz implicações quanto à perda desse acesso. A nova Lei de Economia Digital do Reino Unido determina um sistema de “resposta com gradações” que suspende as contas dos usuários se forem acusados repetidamente de violação de direitos autorais on-line. O sistema HADOPI (abreviatura francesa para a lei do país que promove a distribuição e a proteção de obras de criação na internet) da França também desconecta usuários após três alegações de violação de direitos autorais. Assim, mesmo países que estabelecem

o acesso como um direito, fazem o contrapeso com outras considerações, como a proteção a detentores de propriedade intelectual. [Veja “Promovendo Liberdade na Internet por meio do Sistema de Direitos Autorais”, nesta edição.] Essa lei de ponderação é a chave para concepções diferentes da liberdade na internet.

Em segundo lugar, as sociedades variam quanto ao sentido de liberdade na internet — em resumo, livre de quem ou de quê? Uma das principais ameaças é o governo. Os Estados podem exercer influência sobre a liberdade na internet de inúmeras formas, ao criminalizar expressão ou conduta, monitorar comunicações ou bloquear materiais. As opiniões dos americanos sobre liberdade normalmente estão relacionadas em primeiro lugar em evitar o poder governamental sem controle. Mas há também outras ameaças. Por exemplo, países europeus muitas vezes desconfiam do poder das corporações de coletar informações privadas e de identificação pessoal sobre usuários. Controvérsias recentes sobre a configuração de privacidade do Facebook, o serviço de vídeo do Google na Itália e o projeto de mapeamento geográfico Street View do Google demonstram a preocupação em manter a liberdade em relação a dados coletados pelo setor privado, bem como à vigilância governamental.

Além disso, os países podem querer evitar a influência na liberdade individual gerada por outros usuários — por exemplo, o dano à reputação de uma pessoa devido a conteúdo falso e difamatório. Alguns Estados pressionam intermediários como provedores de serviço de internet e sites de relacionamento a policiar esse tipo de material ameaçando-os de responsabilidade, enquanto outros dão imunidade para todos, menos para o autor. Os países demonstram assim uma variedade de preocupações sobre ameaças à liberdade.

Terceiro, os países contrapõem de forma diferente liberdade de expressão e acesso à informação com preocupações sobre os danos que um material on-line pode causar. Esses danos podem ser para indivíduos (como no caso de difamação), para grupos identificáveis como minorias religiosas ou étnicas ou até mesmo para valores compartilhados pela sociedade. Os Estados Unidos consideram suficientemente importante a troca livre de informações, a ponto de ignorar muitos interesses conflitantes, motivo pelo qual manifestações de intolerância e pornografia são protegidas por sua Constituição. Contudo, a lei americana proíbe certos tipos de informação, como ameaças verdadeiras, materiais obscenos e pornografia infantil. A França e a Alemanha também protegem com veemência a livre expressão,



© Rob Griffith/AP Images

Sydney, Austrália. O governo australiano propôs um sistema obrigatório de filtro na internet. Seus oponentes reclamam de ser amplo demais

mas proíbem manifestações de intolerância on-line. Por exemplo, os países exigem que o Google filtre sites com manifestações de intolerância nos resultados de busca de seus sites com o idioma local. Cingapura proíbe formalmente conteúdo pornográfico on-line e bloqueia o acesso de usuários a um conjunto pequeno desses sites como medida simbólica. A Arábia Saudita, país onde a maioria dos cidadãos é seguidora do ramo sunita do islamismo, impede o acesso a certos conteúdos religiosos contrários às crenças sunitas, como sites sobre a fé Bahá'í ou sobre o ramo xiita do islamismo. Em resumo, se considerarmos a liberdade na internet como proteção à livre expressão, essa liberdade se contrapõe em graus variados de interesses conflitantes, mesmo em países com forte tradição de proteção à expressão.

Por último, os países diferem sobre quem deve administrar a liberdade na internet e como isso deve ser implementado. Debates sobre a governança da internet são quase tão antigos quanto a própria internet comercial. Os Estados Unidos criaram a arquitetura

inicial da internet e retêm um nível básico de controle sobre suas operações por meio do relacionamento entre o Departamento de Comércio e a Icann (Corporação da Internet para Atribuição de Nomes e Números), que opera o Sistema de Nomes de Domínios entre outras tarefas. Os Estados Unidos opuseram resistência à transferência das funções da Icann para outras entidades com base, em parte, na preocupação de que colocar a internet sob controle internacional enfraqueceria a liberdade — em especial, a liberdade de expressão. Outras nações, no entanto, buscam maior poder de decisão sobre normas e protocolos básicos da internet e não querem que a rede se prenda aos conceitos americanos de equilíbrio adequado entre exigências como segurança, privacidade e livre expressão. Isso levou a um debate acalorado em fóruns como a Cúpula Mundial da Sociedade da Informação (CMSI) e à criação de órgãos consultivos como o Fórum de Governança da Internet (IGF). Portanto, os países não apenas diferem sobre o que constitui liberdade na internet, mas também discordam sobre como isso deve ser conseguido na prática.

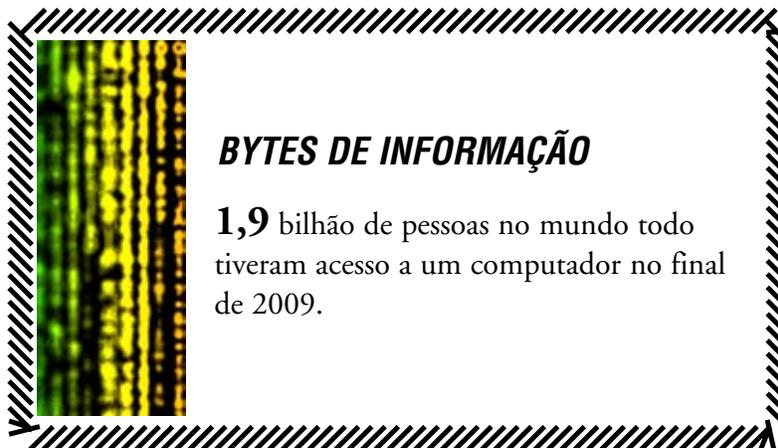
Liberdade é um termo capcioso. Tem um poder retórico; retratar o oponente como avesso à liberdade na internet é uma tática poderosa. O que torna a liberdade na internet uma meta difícil de alcançar é que seus partidários empregam o mesmo termo para uma variedade de significados. A liberdade pode ser concebida como fortemente individualista, segundo a qual os usuários são livres para agir como quiserem desde que não prejudiquem outras pessoas de forma direta. Ou pode ser vista como comunitária, em que privilégios dependem da conformidade com uma estrutura social composta de regras e normas. A liberdade pode nos proteger da interferência de Estados, empresas e de ambos. Pode dizer que temos o direito ou que temos a oportunidade de nos conectar à internet. A liberdade na internet, portanto, é um termo

variável: seu significado varia conforme o contexto.

Essa mutabilidade traz riscos, contudo. Os governos podem argumentar que sua sociedade tem um entendimento sobre a liberdade na internet que justifica certas ações, embora, de fato, essas medidas estejam voltadas para o benefício dos que governam e não dos governados. O Vietnã, por exemplo, bloqueia o acesso a determinados materiais on-line com base presumidamente em preocupações com a exposição de menores a material nocivo como a pornografia. Contudo, o sistema do Estado impede usuários de acessar sites sobre direitos humanos e dissidentes políticos, porém não consegue bloquear uma única página pornográfica. Simplesmente, o governo do Vietnã usa de um pretexto. Devemos estar alertas sobre o risco representado pelas diferenças legítimas empregadas pelos Estados sobre o conteúdo normativo de “liberdade” na internet como disfarce para atividades que minam a liberdade.

Talvez, no final, a liberdade na internet seja um termo que deva ser abandonado por ser geral demais para ter utilidade. Em vez disso, países, culturas e usuários devem enfrentar o difícil dilema que a comunicação pela internet apresenta. A internet propicia a panfletagem e também a pornografia. A comunicação anônima pode ser usada para informar sobre corrupção política e para infringir a propriedade intelectual sem ser rastreada. A coleção de dados pode personalizar a experiência on-line ou montar o perfil da comunicação e atividades de uma pessoa. Ser explícito sobre as concessões feitas e respeitoso com os valores subjacentes que orientam essas decisões será melhor do que usar a “liberdade na internet” para construir um sentido falso de consenso. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.



BYTES DE INFORMAÇÃO

1,9 bilhão de pessoas no mundo todo tiveram acesso a um computador no final de 2009.

Promovendo Liberdade na Internet por meio do Sistema de Direitos Autorais

Peter K. Yu

Formuladores de políticas interessados em promover a liberdade e a criatividade em seus países precisam criar um sistema de direitos autorais que promova e proteja mutuamente os direitos de propriedade intelectual e a liberdade na internet.

Peter K. Yu ocupa a Cátedra Família Kern de Legislação da Propriedade Intelectual e é diretor fundador do Centro de Legislação da Propriedade Intelectual da Faculdade de Direito da Universidade Drake em Des Moines, Iowa.

Liberdade na internet e direitos de propriedade intelectual são proteções complementares, mas às vezes implicam valores opostos, resultando em conflitos. Como esses conflitos variam de acordo com contextos históricos, políticos, sociais, culturais e religiosos, os padrões de propriedade intelectual que cada país criou têm ramificações diferentes para a proteção da liberdade na internet.

BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Em muitos países, inclusive nos Estados Unidos, a proteção dos direitos autorais ajuda a manter um setor de criação independente. Antes do surgimento dos direitos autorais, escritores, músicos, dramaturgos e outros artistas de criação dependiam do patrocínio do Estado e do mecenato da elite. Com esse apoio surgiram restrições à liberdade artística. Corajosos eram os artistas que ousavam desagradar seus patrocinadores ou, pior, arriscavam a vida por amor à arte.

A proteção dos direitos autorais resolve esse dilema. Ao conceder direitos exclusivos ao ganho, o direito autoral possibilita aos artistas recuperar o investimento



A tensão entre liberdades de criação e proteções da propriedade intelectual foi testada no site de vídeos on-line YouTube, fundado por Chad Hurley (esquerda) e Steve Chen (direita)

em tempo, esforços e recursos. Permite-lhes criar e divulgar trabalhos de acordo com seus interesses, gostos e talentos. Também os protege contra a pressão do governo ou de patrocinadores ricos.

O direito autoral tem a mesma função na internet. Embora muitos cidadãos da internet tenham criado e disseminado conteúdo on-line sem nenhuma finalidade comercial, o direito autoral possibilita aos artistas on-line receber remuneração quando e onde desejarem. Assim como em uma gravura ou tela, o direito autoral permite aos artistas criar sem restrições impostas por outros. Garante uma forma importante de liberdade na internet.

EQUILÍBRIO ENTRE LIBERDADES CONFLITANTES

Infelizmente, a liberdade de criadores na internet às vezes conflita com a de internautas. Uma vez que a

legislação sobre direitos autorais restringe a possibilidade de os usuários reutilizarem histórias, trabalhos artísticos, fotos, músicas e vídeos encontrados na internet, eles se queixam da falta de liberdade on-line.

Para atingir o equilíbrio entre essas liberdades conflitantes, a legislação sobre direitos autorais inclui uma série de limitações, exceções e proteções. Por exemplo, a lei distingue entre ideias não passíveis de proteção (todos os seres humanos são iguais) e expressões passíveis de proteção (um artigo argumentando a favor da igualdade humana). Também permite o uso justo de conteúdo protegido por direitos autorais, como citar um trecho, resenhar um livro ou fazer uma paródia. Embora a legislação sobre direitos autorais não dê aos usuários da internet liberdade ilimitada, contrabalança efetivamente tal liberdade com a liberdade de criadores na internet.

EQUILÍBRIO DIFERENTE PARA PAÍSES REPRESSORES

Podem surgir conflitos maiores entre a liberdade na internet e os direitos de propriedade intelectual em países que restringem com rigor fluxos de informações ou que controlam substancialmente as indústrias culturais locais. Ainda que o apoio de um setor de criação independente seja importante, capacitar o público para se expressar on-line é igualmente importante. Sob certas circunstâncias, a necessidade da última supera a da primeira.

Nessas situações, os usuários da internet precisam reutilizar sem permissão materiais previamente aprovados por censores ou que estejam disponíveis somente no exterior. Por exemplo, para fornecer uma fonte alternativa de informação, os usuários talvez

necessitem publicar histórias, vídeos ou fotos protegidos por direitos autorais que não estariam disponíveis de outro modo. Eles podem também precisar modificar materiais preexistentes para abordar questões que, do contrário, não podem discutir por causa da censura do governo.

Em sociedades repressivas, paródias, sátiras, palavras codificadas, eufemismos e alusões à cultura popular tornaram-se veículos de comunicação dominantes. Materiais aparentemente não relacionados à mensagem original pretendida são geralmente usados para criar associações, construir significados tácitos, fornecer efeitos emocionais e, por fim, evitar a censura. Seja uma remixagem de videoclipes de filmes de faroeste ou a

sincronização de conteúdo para músicas de *rock 'n' roll*, conteúdos modificados trazem significados ocultos ricos para comentários sociais importantes.

Às vezes, distinguimos trabalhos que são de interesse público — como notícias — daqueles criados com objetivos comerciais ou de entretenimento, contudo, esse tipo de distinção é geralmente inútil em países onde a circulação de informações é limitada. Embora muitos produtos de entretenimento sejam inofensivos, altamente comerciais e aparentemente frívolos, podem, todavia, conter informações políticas úteis.

Na verdade, é raro encontrar filmes ou programas de televisão retratando diferentes formas de governo, a necessidade de freios e contrapesos ou separação de poderes e a proteção de direitos constitucionais e liberdades civis. Embora esses produtos comerciais possam ter sido criados para proporcionar entretenimento, em alguns países eles também fornecem uma importante janela para o mundo externo.

Além disso, nem todos podem ser artistas originais. Nem é ideal que todos o sejam, considerando como alguns governos têm maltratado artistas e pensadores originais. Em alguns países, a reutilização, amostragem ou modificação de materiais retirados da cultura popular podem ser um meio eficaz de atrair a atenção e a imaginação do público. Como esses materiais são criados e protegidos por direitos autorais de outros, o conflito pode surgir entre liberdade na internet e direitos de propriedade intelectual.

Se o sistema de direitos autorais atingir um equilíbrio impróprio entre essas duas formas de proteções, cidadãos



O ator e intérprete musical Todd Smith — nome artístico LL Cool J — depõe em audiência no Senado americano sobre compartilhamento ilegal de arquivos de música on-line

©Pablo Martinez Monsivais/AP Images

em um país repressivo terão menos oportunidades de reutilizar materiais existentes de forma criativa. Com maneiras politicamente menos seguras para se expressar, eles estarão menos autorizados a falar. No final, terão menos oportunidades de participar de debates cívicos, incentivar a autogovernança democrática, promover diversidade ideológica e expressiva e, finalmente, proporcionar mudança política, social e cultural. O desenvolvimento da sociedade civil será sufocado.

POSSÍVEL ABUSO DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

A proteção da propriedade intelectual, às vezes, tem sido usada como um pretexto para silenciar dissidências. Onde materiais reutilizados estão protegidos por direitos autorais, as autoridades políticas podem facilmente alegar violação de direitos autorais sem admitir censura. A proteção dos direitos autorais, apesar de ser completamente legítima em outros contextos, tem infelizmente sido usada nesse contexto para legitimar ações que podem violar os direitos humanos.

A exigência de monitoramento sobre os usuários da internet é outra tendência crescente e preocupante. Aqui, governos exigem que os provedores de serviços de internet facilitem a proteção aos direitos autorais monitorando os usuários, filtrando conteúdo da web e retendo dados sobre atividades dos assinantes. As semelhanças entre essas exigências e as de censores são óbvias. Afinal de contas, os direitos autorais começaram na Inglaterra como uma ferramenta política para reprimir heresias e dissidências.

A vigilância na internet visando propósitos dos direitos autorais pode ser tão perigosa como a vigilância para propósitos de censura. Autoridades políticas, por exemplo, podem facilmente pedir a provedores de serviços de internet para fornecer informações sobre atividades on-line potencialmente ilegais de seus assinantes, como violação de direitos autorais. Essas informações poderiam levar a prisão, perseguição, intimidação ou detenção de dissidentes na internet. Poderiam também ser usadas como evidência para substanciar penas de prisão.

Ainda pior, a coleta de informações dos assinantes pode levar à autocensura. Se os internautas temerem

que as autoridades usem as informações coletadas para reconstruir atividades anteriores na internet, podem se tornar mais relutantes em discutir questões sensíveis on-line. Um círculo vicioso surgirá. Os usuários da internet não somente desfrutariam de menos liberdade, como também teriam menos incentivos para criar — precisamente o resultado oposto que os direitos autorais pretendem atingir.

NECESSIDADE DE UM EQUILÍBRIO ADEQUADO

A proteção dos direitos de propriedade intelectual pode ser um benefício para a liberdade na internet, mas pode também ser um malefício. Para que se reforcem mutuamente de modo benéfico, o sistema de propriedade intelectual deve ser direcionado para promover a liberdade na internet. Em países onde os fluxos de informações são fortemente restringidos, o equilíbrio na legislação sobre direitos autorais pode precisar de mais ajustes para refletir as circunstâncias locais drasticamente diferentes.

Para promover maior liberdade na internet, os formuladores de política precisam prestar especial atenção às limitações e exceções de direitos autorais. Por exemplo, podem introduzir a doutrina do uso justo, a defesa da paródia, uma exceção para usos educacionais ou limitações a direitos de adaptação. Também podem restringir penalidades criminais à pirataria de escala comercial, em oposição à violação banal por usuários da internet.

Introduzindo essas medidas de equilíbrio, os formuladores de política poderão transformar o conflito entre liberdade na internet e direitos de propriedade intelectual em uma oportunidade de criar complementos úteis e sinérgicos. Combinados de modo construtivo, a liberdade na internet e os direitos de propriedade intelectual ajudarão os cidadãos a perceber o pleno potencial da internet. Eles fornecerão liberdade para criadores na internet e internautas. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Quem Tem Razão?

Debate sobre Censura na Internet

QUEM TEM RAZÃO?

Tópico 4: CENSURA NA INTERNET

“Acredito que existem circunstâncias nas quais os países podem legitimamente censurar a internet.”
– Derek E. Bambauer

“Em minha opinião você é demasiado tolerante com ações nocivas!”
– Richard A. Epstein

DEBATE de especialistas

PONTO
O professor da Faculdade de Direito do Brooklyn, Derek E. Bambauer, argumenta que a forma como são feitas as leis acaba por afetar sua legitimidade.

CONTRAPONTO
O professor da Faculdade de Direito da Universidade de Chicago, Richard A. Epstein, responde que a moralidade é a mesma em toda parte. Leis imorais não devem ser obedecidas.

A série de debates intitulada *Who's Right* (Quem Tem Razão), encontrada em http://www.america.gov/whos_right_archives.html, reúne especialistas com o objetivo de explorar temas polêmicos em formato de debate. Recentemente, os professores Derek Bambauer (Faculdade de Direito do Brooklyn) e Richard A. Epstein (Faculdade de Direito da Universidade de Chicago) falaram sobre o tema da censura na internet. Confira abaixo trechos do encontro.

Derek Bambauer: Vivemos em um mundo de onipresente censura e vigilância na internet. Empresas de tecnologia enfrentam essas questões não apenas quando fazem negócios na China, no Egito ou no Paquistão, mas também na Austrália e na Índia. Os Estados Unidos exigem que as companhias de telecomunicações incorporem a capacidade de interceptação de chamadas telefônicas em seus produtos e serviços; a partir do momento em que a espionagem é parte da principal funcionalidade da, digamos, telefonia na internet, ela está disponível para países cujos bisbilhoteiros são muito menos comedidos do que o FBI.

Devemos reconhecer que a China, a Austrália e a Etiópia fazem a mesma coisa: restringem o acesso ao conteúdo on-line, tanto por meio da tecnologia como da lei, e espionam as comunicações na internet. Assim, precisamos de uma nova forma de guiar as decisões empresariais

sobre quando participar de filtragem e vigilância, porque o mundo binário — censura ou liberdade — não existe mais.

Minha resposta a isso é um tanto radical: acredito que existem circunstâncias nas quais os países podem legitimamente censurar a internet. (É menos polêmico admitir que os Estados às vezes possam espionar seus próprios cidadãos — todo país tem um longo histórico de fazer isso.) Meu argumento é que os principais fatores que determinam a legitimidade são encontrados no processo pelo qual um país chega à decisão de filtrar a rede e no grau de precisão com o qual consegue bloquear o conteúdo na prática.

Richard Epstein: Segundo o que sugere, é difícil saber quais razões são válidas em virtude de as nações filtrarem diferentes tipos de conteúdo da internet. Não tenho tanta certeza de que isso é correto. Temos uma posição com relação às restrições impostas pelo governo chinês ao discurso político? Outra com relação ao pessoal de Mumbai que somente bloqueia o discurso de grupos de extremistas hindus? Uma terceira para os franceses que proíbem imagens de grupos supremacistas brancos? O que dizer da decisão da Nova Zelândia de bloquear a pornografia infantil? E também da decisão dos Estados Unidos de bloquear o uso não autorizado de material protegido por

direitos autorais? Cinco países com cinco agendas diferentes (...).

Sua sugestão é de que em vez disso nos voltemos para os procedimentos — como os governos tomaram essas decisões (...). Eu discordo. Toda minha carreira constitucional como acadêmico liberal clássico me convenceu a julgar a legislação e outras ações governamentais pelo que provocam. Estou mais confiante de que podemos descobrir os princípios certos para contemplar o resultado do processo do que especular sobre as muitas formas pelas quais diferentes países fazem suas leis. Não vejo nenhuma razão para que uma lei ruim resultante de bons processos seja tolerada. Ao mesmo tempo, não vejo nenhuma razão pela qual as boas leis originárias, como se por acaso, de processos políticos menos democráticos sejam condenadas.

Derek Bambauer: Sua metodologia é atraente porque olha para os fins e não para os meios. Tenho interesse em ouvir mais — que valores devem ser priorizados na avaliação da censura? Eles provêm do pensamento americano ou são mais universais? Minha preocupação é que uma abordagem baseada explicitamente em valores americanos encontre a resistência de atores externos de cuja ajuda precisamos. Outros países relutam, com frequência, a parecer ceder a padrões manifestamente americanos, seja por causa de conflitos com seus próprios valores, seja porque seus governos temem ser considerados lacaios. Contudo, uma abordagem universal corre o risco de provocar o enfraquecimento de compromissos fundamentais como preço para alcançar o consenso. Uma abordagem impulsionada pelas ideias de um país sobre informação não parece prática.

Decisões baseadas na substância recorrem a empresas de tecnologia para praticar decisões refinadas sobre o que é incendiário e o que é simplesmente crítico. Deve o YouTube, por exemplo, aceder às demandas do governo

iraniano para retirar o vídeo do assassinato de Neda Salehi Agha Soltan para não incitar os protestos naquele país? É difícil fixar o limite entre material incendiário e conteúdo que critica o governo.

Os colonizadores americanos e ingleses certamente discordavam dos escritos de Thomas Paine, pelas mesmas razões que a Birmânia restringe as informações sobre Aung San Suu Kyi e a Liga Nacional pela Democracia. Aqui, a análise com base no processo pode oferecer regras mais claras para as empresas, deixando-as tomar decisões mais rápidas e baratas (bem como, esperamos, melhores). Os métodos de tomada de decisão do Irã para filtragem são arbitrários, carecem de oportunidades de participação e de transparência; o YouTube deve rejeitar qualquer solicitação para remover o vídeo do assassinato de Neda.

Richard Epstein: Continuo universalista em matéria de moral e ética. Minha formação em Direito Romano convenceu-me de que relações sociais justas não diferem significativamente nas diferentes sociedades. O que difere são as formalidades e as instituições usadas para aplicar esses princípios fundamentais. A Constituição dos EUA é relativamente bem-sucedida porque aceita os padrões universais de santidade da propriedade e do contrato que requerem do governo o controle da agressão e da fraude. Esses valores não são somente americanos, mas são encontrados nos sistemas romano e inglês em todo o mundo. Nem os fundadores dos Estados Unidos consideraram esses princípios distintamente americanos. Eles tinham o prazer de aprender e tomar emprestado dos outros. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Liberdade na Rede Uma Avaliação Global

Daniel Calingaert e Sarah Cook



© Javier Galeano/AP Images

Yoani María Sánchez Cordero tornou-se conhecida internacionalmente por seu blogue, Generación Y, apesar das restrições à internet impostas pelo governo cubano. A pesquisa da Casa da Liberdade classifica Cuba como a menos livre das 15 nações estudadas

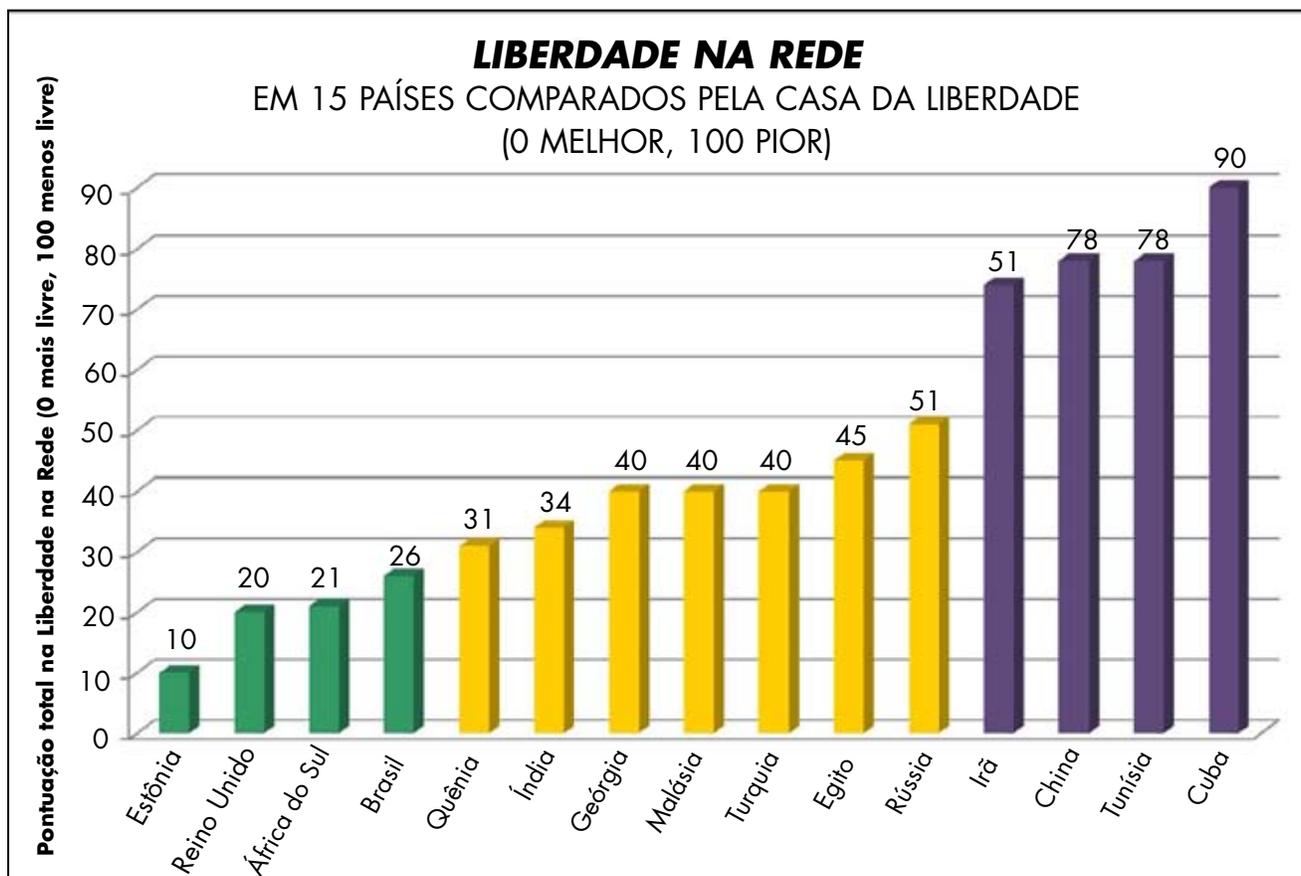
Ao mesmo tempo que a internet oferece aos cidadãos mais meios de expressão, importante organização não governamental informa que muitos governos procuram restringir o acesso à internet e também seu conteúdo.

Daniel Calingaert é vice-diretor de Programas da Casa da Liberdade, organização sem fins lucrativos que recebe recursos do Departamento de Estado dos EUA, do Google e de outras fontes para promover a liberdade na internet. Sarah Cook é analista de pesquisa especializada em Ásia. Atuou como editora-assistente da publicação Liberdade na Rede, de 2009.

A medida que o acesso às tecnologias on-line tem crescido de forma exponencial nos últimos anos, a internet tem oferecido mais oportunidades para

enriquecer o discurso público, expor abusos de poder e facilitar o ativismo dos cidadãos. Ela tem proporcionado mais espaço à liberdade de expressão em cenários e países democráticos, onde a radiodifusão tradicional e a mídia impressa são limitadas. Muitos governos têm respondido com medidas para controlar, regular e censurar o conteúdo de blogues, sites e mensagens de texto.

Esses desdobramentos levantam várias questões fundamentais: Quais são as principais ameaças à liberdade na internet? A internet trará liberdade para os oprimidos ou fortalecerá o poder de regimes repressivos que a controlam? As sociedades democráticas estão imunes à repressão na internet ou também estão sujeitas a ameaças à liberdade da mídia digital?



A ONG internacional Casa da Liberdade examinou a situação da liberdade na internet em 15 nações. As barras verdes (à esquerda) representam uma situação de “liberdade”, as barras amarelas, situação de “parcialmente livre” e as barras roxas (à direita) a situação de “não livre” segundo o índice *Liberdade na Rede*.

A Casa da Liberdade examinou essas questões na pesquisa *Liberdade na Rede*, realizada em 2009, que classificou a liberdade na internet em 15 países, cobrindo quatro continentes e uma gama de ambientes regulatórios nacionais que variaram de livres a altamente repressivos. Segundo as conclusões da pesquisa, as ameaças à liberdade na internet estão crescendo e se diversificando tanto no conjunto de países que impõem restrições quanto na gama de métodos empregados.

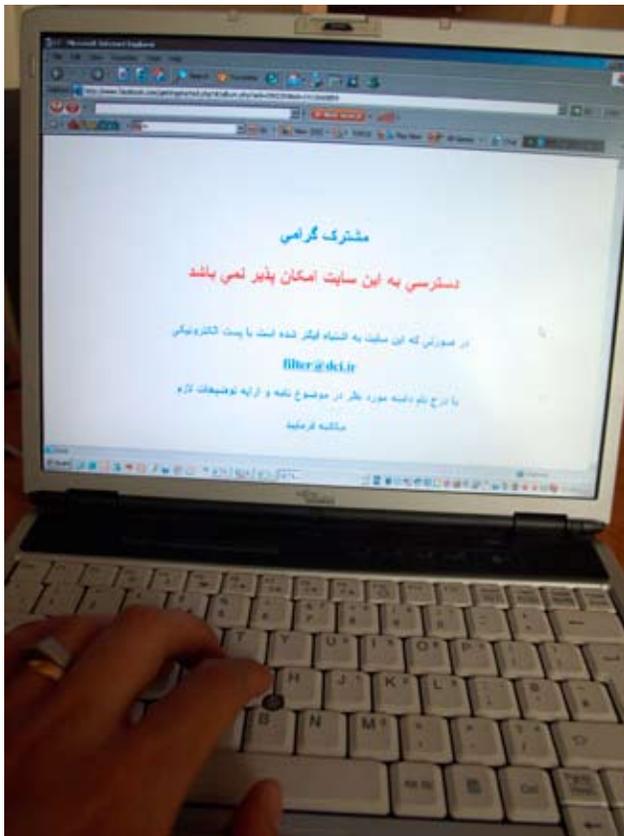
Governantes autoritários entendem o poder da internet e estão ativamente coibindo seu impacto. Alguns governos altamente repressivos — como o de Cuba — restringem o acesso a um segmento muito pequeno da população. Há poucos pontos de acesso público à internet, e o custo do serviço é proibitivo para a vasta maioria dos cidadãos.

Outros governos autoritários, como os da China, do Irã e da Tunísia, promovem ativamente o uso da internet para estimular a inovação e o crescimento econômico, mas têm amplos controles sobre a mídia digital para evitar seu uso por críticos do governo. Esses regimes mantêm

amplos e intrincados sistemas de censura e vigilância para sufocar a dissensão ou a exposição on-line da corrupção de autoridades. Eles colocam limites severos ao conteúdo que os cidadãos podem acessar, postar na internet ou transmitir por telefone celular. A vigilância das comunicações via internet e telefone celular é disseminada, e os cidadãos que criticam o governo on-line ficam sujeitos a hostilização, prisão e tortura.

Em ambientes menos restritivos, por exemplo, Egito, Malásia e Rússia, a internet surgiu como refúgio para relativa liberdade de expressão em comparação a outros ambientes de mídia mais restritivos. O espaço para a liberdade de expressão, no entanto, está lentamente se fechando, à medida que os governos concebem métodos sutis para manipular discussões on-line e aplicar leis de segurança deliberadamente vagas para intimidar a prisão de seus críticos. Essa intimidação leva à autocensura entre jornalistas e comentaristas on-line.

Mesmo em países mais democráticos — como Reino Unido, Brasil e Turquia — a liberdade na internet está cada vez mais sendo minada pelo abuso da lei,



ATTA KENARE/AFP/Getty Images

O Irã foi classificado entre os países menos livres em política de internet. Durante uma repressão do governo em maio de 2009, ao acessar o Facebook, recebia-se a mensagem farsi: "O acesso a este site não é possível!"

procedimentos obscuros de filtragem e aumento da vigilância.

WEB 2.0

Assim como o número de usuários de internet tem crescido exponencialmente desde 2000, a segunda geração de web design e o surgimento das redes sociais on-line capacitaram usuários médios a produzir e disseminar informações. Enquanto a mídia tradicional transmite informações verticalmente para sua audiência, aplicações web 2.0 disseminam informações horizontalmente, afetando profundamente o modo como nos comunicamos.

Dezenas de milhares de cidadãos comuns ao redor do mundo tornaram-se editores e distribuidores de conteúdo. Escrevem em revistas on-line; produzem vídeos; investigam questões delicadas; e comentam sobre temas políticos, sociais e outros. Em ambientes com restrição à mídia, blogueiros muitas vezes se colocam na vanguarda dos esforços para pressionar as fronteiras da liberdade de expressão. Aplicações web 2.0 promovem não apenas a expressão independente, mas também a liberdade de associação. Elas facilitam discussões e interações entre

pessoas, independentemente do local físico. Constroem comunidades on-line de cidadãos, com interesses compartilhados e tornam possível a rápida disseminação de informações, como atualizações de notícias e chamados à ação. A mídia digital é, assim, usada extensivamente para o ativismo cívico. No Quênia, ativistas lançaram uma iniciativa chamada Ushahidi durante uma explosão de violência étnica após as eleições de 2007. Ela catalogou incidentes fazendo uso de mensagens enviadas por cidadãos comuns com seus telefones celulares e as postou em um mapa para acompanhar o desdobramento dos eventos. Desde então, o programa foi empregado novamente no contexto de outros eventos tumultuados: eleições na Índia, combate em Gaza e ajuda emergencial ao terremoto no Haiti.

Como resultado de sua configuração horizontal, a internet normalmente oferece mais espaço para a liberdade de expressão do que a mídia tradicional. Todos os países pesquisados na Liberdade na Rede, com uma única exceção, receberam uma classificação mais alta para liberdade na internet do que para a liberdade da mídia como um todo, como mensurado na mesma escala pela pesquisa sobre Liberdade de Imprensa da Casa da Liberdade. A diferença nas classificações para a liberdade na internet e a liberdade na mídia tradicional foi mais pronunciada entre países classificados como "parcialmente livres".

REPRESSÃO 2.0

A natureza horizontal da internet fortalece os cidadãos de uma maneira que não é possível na mídia tradicional e torna o fluxo de informações bem mais difícil de ser controlado. Independentemente disso, governos autoritários tentam restringir a comunicação horizontal e impedir a disseminação de conteúdo gerado internamente considerado questionável. Embora o objetivo principal seja silenciar os críticos internos e evitar o surgimento de alternativas políticas, os controles impostos para a obtenção desse fim necessariamente são mais invasivos e afetam diretamente grandes números de pessoas do que as restrições à mídia tradicional.

Vários países desenvolveram uma série de métodos de censura e vigilância para coibir a liberdade na internet:

- O acesso a aplicações web 2.0, como Facebook e YouTube, está bloqueado permanente ou temporariamente. Esses bloqueios são quase sempre impostos em torno de determinados eventos, como fez o governo chinês durante a rebelião de 2009 em Xinjiang. A Birmânia cortou

o acesso à internet global por vários dias em 2007 depois da violenta repressão a protestos pacíficos durante a “Revolução do Açafrão”. O Irã nega a usuários domésticos e de cibercafés acesso à banda larga.

- O uso de filtros técnicos no nível dos provedores de serviços de internet (ISP) impede o acesso a determinados artigos on-line ou sites. Quando empregados de maneira mais generalizada, os filtros apagam trechos de informação. Os filtros podem visar palavras-chave, determinados endereços da web ou nomes de domínios como um todo. Pelo menos 25 países, segundo a Iniciativa Rede Aberta, fazem uso de filtros técnicos na internet em alguma medida.
- Censores monitoram e removem manualmente postagens em blogs. Eles interrompem fóruns de discussão on-line que abordam assuntos proibidos, como violações dos direitos humanos, crítica de figuras políticas ou corrupção de autoridades. Autoridades da Rússia e de outros países recorrem a chamadas telefônicas secretas para pressionar blogueiros ou serviços de hospedagem de sites para remover determinados conteúdos.
- Ao invés de confiar inteiramente na intervenção direta dos órgãos governamentais, alguns regimes cada vez mais “terceirizam” a censura e a vigilância a empresas privadas – a provedores de serviços de internet, empresas de hospedagem de blogs, cibercafés e operadoras de telefone celular. As empresas se arriscam a receber multas ou a perder seus alvarás de funcionamento se deixarem de filtrar conteúdo político, monitorar a atividade da internet ou coletar dados sobre usuários da internet. Os usuários são obrigados a se registrar com um provedor de serviços quando compram o acesso à internet em casa ou no trabalho, de modo que não podem operar anonimamente on-line.
- Vários governos fazem uso de comentaristas clandestinos, pagos pelo governo, ou de sites financiados pelo Estado para influenciar discussões on-line. O governo chinês emprega cerca de 250 mil ou mais comentaristas do “Partido dos 50

Em 2008, mais jornalistas on-line foram presos do que jornalistas da mídia tradicional, devido a processos legais ou detenção extralegal.

centavos”, que supostamente recebem 50 centavos chineses por postagem favorável ao governo.

- Governos autoritários usam as leis de imprensa contra insultos, blasfêmia, vazamento de segredos de Estado, etc. para punir dissidentes on-line. Cuba processa jornalistas on-line sob acusações genéricas como apresentar um “perigo social pré-criminal”. A China emitiu mais de 80 decretos que tratam especificamente de questões relacionadas com a internet e impõe uma das mais duras penas de prisão do mundo a violações on-line, normalmente entre três e dez anos. Vários processos também ocorreram em países como Tunísia, Irã, Síria, Egito e Malásia, onde as leis contra insultos ao chefe de Estado ou ao Islã são mais frequentemente invocadas. Segundo o Comitê para a Proteção dos Jornalistas, pela primeira vez em 2008, mais jornalistas on-line foram presos do que jornalistas da mídia tradicional, devido a processos legais ou detenção extralegal.
- Quando não são presos, blogueiros e jornalistas on-line enfrentam intimidação, inclusive vigilância 24 horas, hostilização, prisão arbitrária e até mesmo tortura. O Egito permite um ambiente de internet relativamente aberto, mas visa algumas pessoas proeminentes para dar o exemplo e criar um efeito inibidor em outras pessoas.
- Blogs e sites são invadidos ou ficam sujeitos a ataques de negação de serviço, que interrompem ou fecham os sites. No primeiro aniversário da Revolução do Açafrão da Birmânia, por exemplo, sites independentes de notícias hospedados na Tailândia, como o Irrawaddy e o New Era, tornaram-se alvos de ataques cibernéticos.

A panóplia completa de métodos repressivos é usada para controlar a internet nos ambientes mais restritivos, por exemplo na China, no Irã e na Tunísia, classificados como “não livres” no estudo da Casa da Liberdade. Eles desenvolveram sistemas sofisticados e intrincados para controlar o livre fluxo de informações on-line.

Outros países, como Egito, Malásia e Rússia, têm significativa liberdade on-line, mas parecem estar

caminhando para mais controles. Eles estimulam a ampliação do acesso à internet e raramente bloqueiam diretamente a expressão on-line, apesar de suas pesadas restrições à mídia tradicional. No entanto, exercem mais influência estatal sutil sobre o conteúdo por meio de manipulação proativa ou pela pressão de bastidores, reprimem tentativas de mobilizações on-line dos cidadãos e impõem duras penalidades a seus críticos on-line. A Casa da Liberdade classifica esses países como “parcialmente livres”.

LIBERDADE NA INTERNET E RESTRIÇÕES EM AMBIENTES DEMOCRÁTICOS

Entre os países que ficaram na faixa “livres” no estudo Liberdade na Rede estão Estônia (o melhor desempenho na amostra-piloto), o Reino Unido, a África do Sul e o Brasil. Todos esses países têm um ambiente de modo geral aberto à nova mídia, com poucos obstáculos ou nenhum obstáculo do governo ao acesso, baixo nível de controle de conteúdo e poucas violações aos direitos dos usuários. Ambientes democráticos também demonstraram capacidade de “autocorreção” após exposições públicas de restrições à liberdade na internet. Na Turquia, um inquérito parlamentar foi criado para examinar as práticas de vigilância dos órgãos responsáveis pela aplicação da lei depois de uma série de escândalos.

Mesmo nesses ambientes relativamente livres, no entanto, surgiram áreas de preocupação.

No Brasil, decisões judiciais resultando em censura ao conteúdo são uma ameaça cada vez maior, e o YouTube foi bloqueado repetidas vezes no Brasil e na Turquia. Enquanto isso, em países como Reino Unido ou Turquia, decisões relativas à censura são feitas com grave falta de transparência, mesmo se as informações visadas constituírem-se principalmente em pequenas quantidades de conteúdo bem definido, como pornografia infantil. A falta de listas públicas de sites bloqueados ou de oportunidade para recorrer às decisões relativas à censura cria um risco de as restrições se disseminarem para informações política e socialmente importantes.

RESPOSTA DOS CIDADÃOS

Apesar da crescente gama de ameaças e controles, os cidadãos que operam mesmo nos ambientes com mais restrições à internet estão encontrando maneiras criativas de produzir e disseminar informações. Em Cuba, com seus rígidos controles ao acesso, os cidadãos compartilham conteúdo off-line baixado da internet, quase sempre por meio de dispositivos USB, um fenômeno chamado de

“sneakernets”. Na China, tibetanos perseguidos, muçulmanos Uighur e praticantes da Falun Gong usaram mídia digital para enviar ao exterior documentação sobre tortura e questionar internamente a propaganda do Partido Comunista por meio de blogues e DVDs piratas. Na Tunísia, o blogue NormalLand discute a política tunisiana fazendo uso de um país virtual com um líder virtual e com vários cargos do governo atribuídos a outros blogueiros locais.

Cidadãos também têm sido capazes de usar a internet e telefones celulares para fazer campanha contra a própria censura. Em 2009, internautas chineses organizaram uma resistência on-line à apresentação do software de censura Green Dam Youth Escort. A crítica interna — expressa por meio de ferramentas das redes de relacionamentos e abaixo-assinados on-line — junto com a pressão estrangeira persuadiram o governo chinês a postergar a introdução em grande escala do Green Dam.

As implicações políticas mais amplas do ativismo on-line são especialmente impressionantes em cenários com internet “parcialmente livre”. No Egito, o grupo Elbaradei para Presidência, no Facebook, atraiu mais de 235 mil membros em aproximadamente cinco meses. Partidos políticos da oposição na Malásia conduziram grande parte de suas campanhas às eleições gerais de março de 2008 por meio da mídia digital — incluindo blogues, YouTube e SMS (serviços de mensagens curtas em telefones celulares), o que contribuiu para vitórias sem precedentes nas urnas.

CONCLUSÃO

As tecnologias de mídia digital prometem um fluxo melhorado de informações, melhor participação cívica e ativismo e, em última instância, mais liberdade e qualidade de vida. No entanto, o estudo-piloto “Liberdade na Rede” documenta amplamente que esse potencial não pode ser dado como certo. Enquanto a Casa da Liberdade prepara uma segunda edição do estudo em 37 países a ser lançada em 2011, isso se tornou mais evidente. Do Cazaquistão à Austrália passando por Belarus, novas leis restritivas foram aprovadas ou estão sendo analisadas.

Esforços vigorosos de internautas e seus defensores em países democráticos são uma resposta necessária a essas e outras restrições à liberdade on-line. Em um mundo digital em rápida mudança, os defensores da liberdade de expressão precisam tomar a iniciativa de defender e fazer avançar a liberdade na internet. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Telefones Estimulam o Acesso à Internet para Sul-Africanos

Os sul-africanos desfrutam de alto grau de liberdade na mídia digital, segundo a pesquisa *Liberdade na Rede*. Em 2008, 9,5 milhões de sul-africanos acessavam a internet via telefone celular, pouco mais do dobro de pessoas que se conectavam via computador.

O preço é a principal razão para os sul-africanos usarem seus telefones para acessar a internet. Assinaturas de telefone celular oferecem acesso on-line com algumas das tarifas mais baixas do mundo. Várias empresas na África do Sul oferecem serviço de internet por telefone celular, enquanto apenas uma empresa dispõe de serviço de internet por linha fixa. Com o número total de assinantes de telefone celular estimado em 45 milhões, as conexões de internet via telefone celular provavelmente continuarão a ultrapassar as conexões de banda larga. Vários fatores colaboram para aumentar a concorrência no acesso à banda larga no futuro próximo, diz o estudo da Casa da Liberdade, o que poderá baixar os custos de uma linha fixa.

O governo não impôs restrições ao acesso à internet, e nenhum relatório indica que as autoridades controlem a infraestrutura de internet para limitar a conectividade. Segundo a pesquisa da Casa da Liberdade, o painel sul-africano que regulamenta o setor age com autonomia. Os provedores de acesso e outros grupos relacionados com a internet são auto-organizados e bem ativos no lobby com o governo por melhores regulamentações. Indivíduos e grupos podem participar de manifestações pacíficas de pontos



© Denis Farrell/AP Images

Usuários de telefones celulares no mundo todo podem parabenizar Nelson Mandela pelo seu aniversário, em campanha lançada pela sua instituição de caridade

de vista pelo uso de e-mail, mensagens instantâneas, salas de bate-papo e blogs. O site de compartilhamento de vídeos YouTube, o Facebook e os serviços internacionais de hospedagem de blogs estão disponíveis gratuitamente.

A predominância do inglês na internet continua sendo um obstáculo para potenciais usuários sul-africanos que falam apenas o dialeto local, conclui o relatório da Casa da Liberdade.

Este resumo baseou-se nas conclusões de Liberdade na Rede: Uma Avaliação Global da Internet e da Mídia Digital, relatório de 2009 da Casa da Liberdade.



BYTES DE INFORMAÇÃO

Nos países desenvolvidos, **64%** das pessoas usam a internet, enquanto no mundo em desenvolvimento essa porcentagem é de **18%**.

Estônia Torna-se E-stônia

A Estônia está classificada entre os países mais conectados e tecnologicamente avançados do mundo, com altos níveis de alfabetização em informática e conectividade, segundo pesquisa da Casa da Liberdade sobre liberdade na internet. O status da nação báltica como um “e-país” avançado deve-se à iniciativa do governo de incluir a Estônia na economia global após reaver sua independência no início da década de 1990.

O número de usuários estonianos de internet e telefone celular aumentou rapidamente nos últimos 15 anos. Dois terços da população, aproximadamente 852 mil pessoas, têm acesso regular à internet. Cinquenta e oito por cento das casas têm acesso à internet e, dessas, 90% têm conexão de banda larga. O país tem mais contas de telefone celular — quase 2 milhões — do que o total de habitantes. O governo também trabalhou ativamente para aumentar a disponibilidade de acesso sem fio à banda larga para uso do público em geral em cafés, hotéis, motéis e até em postos de gasolina.

Os estonianos usam a internet para várias atividades, entre elas, mecanismos de busca, e-mail, mídia local on-line, portais de notícias, sites de rede de relacionamento, mensagens instantâneas e soluções de comunicação por voz na internet. Além disso, 83% da população usa a internet para operações bancárias on-line — a segunda

maior porcentagem na União Europeia.

Os limites ao conteúdo e à comunicação da internet na Estônia estão entre os mais baixos do mundo. A Estônia possui leis de privacidade minuciosas, e os tribunais estonianos ordenaram a retirada de comentários inadequados postados em artigos on-line. Em geral, os usuários são informados sobre a política de privacidade dos portais de mídia para comentários e costumam seguir as instruções.

A mais séria ameaça à liberdade na internet no país em anos recentes foi uma enxurrada de ataques cibernéticos contra a infraestrutura de comunicação da Estônia, no segundo trimestre de 2007. Na ocasião, uma série de ataques “distribuídos de negação de serviço” (DDoS) afetaram todos os sites do governo, sites de vários jornais diários e o maior banco da Estônia. Após os ataques, contudo, a Estônia emergiu como líder mundial em segurança cibernética, criando o Centro de Excelência de Defesa Cibernética Cooperativa da Otan para fornecer apoio em defesa cibernética para todos os membros da aliança.

Este resumo baseou-se nas conclusões de Liberdade na Rede: Uma Avaliação Global da Internet e da Mídia Digital, relatório de 2009 da Casa da Liberdade. ■



BYTES DE INFORMAÇÃO

O custo dos serviços de tecnologia da informação e comunicação caíram em média **15%** entre 2008 e 2009 em **161** países pesquisados pela União Internacional de Telecomunicações.

Não Culpe o Mensageiro: Responsabilidade do Intermediário e Proteção das Plataformas de Internet

Cynthia Wong



© Richard Vogel/AP Images

O YouTube é um "provedor intermediário". Protegê-lo da responsabilidade pelo conteúdo postado por usuários permite maior liberdade e criatividade na internet, diz a autora

Considerar os provedores de serviços de internet responsáveis pelo material ofensivo postado por seus clientes pode atrasar a inovação e a expansão das tecnologias de comunicação.

Cynthia Wong é bolsista Ron Plesser e advogada do Centro para Democracia e Tecnologia. O CDT é uma organização de defesa do interesse público dedicada a manter a internet aberta, inovadora e livre. Cynthia Wong ajuda a liderar o trabalho do CDT sobre liberdade global na internet.

Quando um tribunal italiano declarou o Google responsável por um vídeo enviado por um terceiro a um dos sites gigantes da internet [ver boxe], deu um exemplo impressionante de responsabilidade do intermediário. O Google, responsável pela hospedagem da plataforma, foi o *intermediário* entre o criador do conteúdo, que fez o videoclipe, e os consumidores do

conteúdo, que o viram. Outros *intermediários* incluem provedores de serviços de internet (ISPs), plataformas de comércio eletrônico e plataformas de mídia social como Orkut, Facebook e YouTube. Esses serviços oferecem valiosos fóruns abertos para conteúdo gerado pelo usuário, muitas vezes de forma gratuita, e exigem conhecimentos técnicos mínimos para serem usados.

A natureza aberta desses serviços também significa que podem ser usados tanto para o bem quanto para o mal. Governos que desejam censurar a liberdade de expressão ou atacar o comportamento nocivo na Rede Mundial de Computadores muitas vezes tentam pressionar, intimidar ou, mais sutilmente, expor os intermediários da internet à responsabilidade legal pelo conteúdo de terceiros. Um modo de impedir um cidadão de postar vídeos de dissidência política é considerar o YouTube responsável pelo material que os usuários postam.

As ações de responsabilidade do intermediário muitas vezes não são tão simples. Às vezes, até mesmo governos bem-intencionados tentam limitar comportamentos considerados errados por um profundo consenso social de sua nação: obscenidade, difamação, incitação ao ódio, violações da privacidade (como no caso do Google na Itália) ou atividade criminosa. [Veja “O Enigma da Liberdade na Internet”, nesta edição.] Pode-se ver facilmente porque essa técnica oferece uma alternativa atraente: o intermediário, quase sempre, é grande e fácil de identificar, enquanto os usuários individuais da internet podem ser difíceis de encontrar e, por vezes, estão fora da jurisdição de um governo em particular (embora esse não tenha sido o caso na Itália).

Seja qual for o motivo, o governo permite que os intermediários sejam responsabilizados, e os substanciais prejuízos subsequentes para os fluxos de informação e o crescimento da internet superam os benefícios percebidos. Primeiro, a liberdade de expressão é inevitavelmente limitada. Uma plataforma de rede de relacionamento social, por exemplo, que pode ser responsabilizada por prejuízos monetários quando um terceiro posta conteúdo questionável, vai querer inspecionar o conteúdo antes da postagem. Os intermediários vão pecar por excesso de cautela ao decidir o que os usuários podem postar, especialmente quando as leis que definem “conteúdo ilegal” são vagas e pouco específicas ou quando o discurso é impopular. É muito mais seguro simplesmente remover o conteúdo contestado do que enfrentar uma demanda de remoção no tribunal. Em muitos casos, o simples volume e o custo associado a essa tarefa serão demasiados para muitas plataformas e elas talvez nem consigam continuar oferecendo seus serviços.

Segundo, a responsabilidade dos intermediários interrompe o livre fluxo de informações e serviços na internet e, portanto, sufoca a inovação criativa e o desenvolvimento econômico. As empresas são menos propensas a investir em tecnologias que podem expô-las a ser responsabilizadas. O mundo pode nunca ver o futuro de Twitters, eBays ou outras empresas iniciantes que prometem redução de preços e melhor conexão dos mercados globais ou de novas iniciativas que possam melhorar o acesso aos recursos educacionais ou outras formas de gerar desenvolvimento econômico de maneira mais ampla, profunda e equitativa.

ENFOQUES PARA A RESPONSABILIDADE DO INTERMEDIÁRIO

Uma política de consenso inicial surgiu sobre a questão de ações de responsabilidade do intermediário nos Estados Unidos e na União Europeia. Nos Estados Unidos, duas leis tratam dessas questões. A seção 230 da Lei das Comunicações de modo geral garante imunidade a intermediários para uma variedade de reclamações decorrentes de conteúdos de terceiros, entre elas negligência, difamação e violação das leis de direitos civis e de leis penais estaduais. A seção 512 da Lei dos Direitos

Autorais Digitais do Milênio permite aos provedores de serviços on-line um “porto seguro” de responsabilidade se obedecerem a determinados critérios, incluindo a remoção de material ilícito quando notificados de sua presença pelo proprietário dos direitos autorais, sistema conhecido como de “notificação e retirada”.

A União Europeia também protege vários tipos de intermediários de uma série de reclamações: “meros transmissores” de informações, serviços de cache que oferecem armazenagem temporária de dados para facilitar a transmissão e serviços de hospedagem que rapidamente removem conteúdos ilegais assim que os detectam. Pelo fato de as políticas dos EUA e da UE geralmente não obrigarem os intermediários a monitorar o conteúdo de seus serviços nem a investigar possíveis atividades ilegais dos usuários, elas ajudam a proteger a privacidade do usuário. Se os provedores de serviço enfrentassem a responsabilidade, eles poderiam sentir-se obrigados a coletar mais informações sobre os usuários e manter essa informação por mais tempo.

O governo chinês está entre os que adotam uma abordagem muito diferente dessa questão. Pequim impõe responsabilidade por conteúdo ilegal a entidades em todos os pontos de acesso — do usuário ao provedor de serviços de internet, até as plataformas de redes de relacionamento sociais e empresas de hospedagem de internet. Se algum intermediário permitir aos usuários distribuir conteúdo “nocivo” ou falhar em monitorar ou policiar satisfatoriamente o uso de seus serviços, poderá enfrentar responsabilidade penal ou revogação de sua licença de operação. Além disso, o governo define o conteúdo ilegal em termos vagos e pouco específicos. Um serviço de plataforma de blogues como o Blogger.com, por exemplo, pode achar difícil decidir quais postagens são “nocivas” ou prejudiciais para o “interesse da nação”. A abordagem da China sobre responsabilidade dos intermediários é um componente fundamental de seu sistema mais amplo de controle da informação on-line.

ENFRENTANDO QUESTÕES POTENCIAIS

Uma objeção à proteção aos intermediários é o temor de que expressões genuinamente nocivas e ofensivas cresçam on-line. Mas os governos já possuem muitas ferramentas para tratar dessa questão enquanto minimizam o impacto sobre a expressão e a inovação legais. Eles podem, por exemplo, promover e subsidiar o uso voluntário de softwares de filtragem por parte dos consumidores para bloquear pornografia e outros materiais questionáveis. Alguns países também exigem sistemas de notificação e retirada, como a abordagem da legislação sobre direitos autorais dos EUA e da lei da UE que trata dessa questão. No entanto, os sistemas de notificação e retirada são muitas vezes usados indevidamente para silenciar críticos, especialmente quando é difícil avaliar se o conteúdo questionado é realmente ilegal (como no caso de difamação). Finalmente, os intermediários podem tomar, e de fato tomam, medidas voluntárias para definir

e remover material nocivo de seus serviços (como *spam* ou material sexualmente explícito) sem a intervenção do governo, demonstrando que a proteção aos intermediários é compatível com o avanço em outras metas sociais importantes.

Outra questão fundamental é que as autoridades encarregadas da execução das leis devem ser capazes de perseguir legitimamente os infratores criminosos, e as vítimas devem ser capazes de apresentar queixa legítima contra aqueles que as prejudicaram. Um aspecto importante dos enfoques dos EUA e da UE é o fato de a proteção ser assegurada *só* ao intermediário, não às partes que originalmente criaram e disseminaram o conteúdo considerado questionável. Nada nas leis dos EUA e da UE impede um processo judicial ou reclamações contra o infrator original. Um papel apropriado para os intermediários pode ser facilitar a ação contra os usuários (mesmo usuários anônimos) em resposta às decisões judiciais legítimas, com os procedimentos em vigor para proteger a privacidade e certo grau de anonimato.

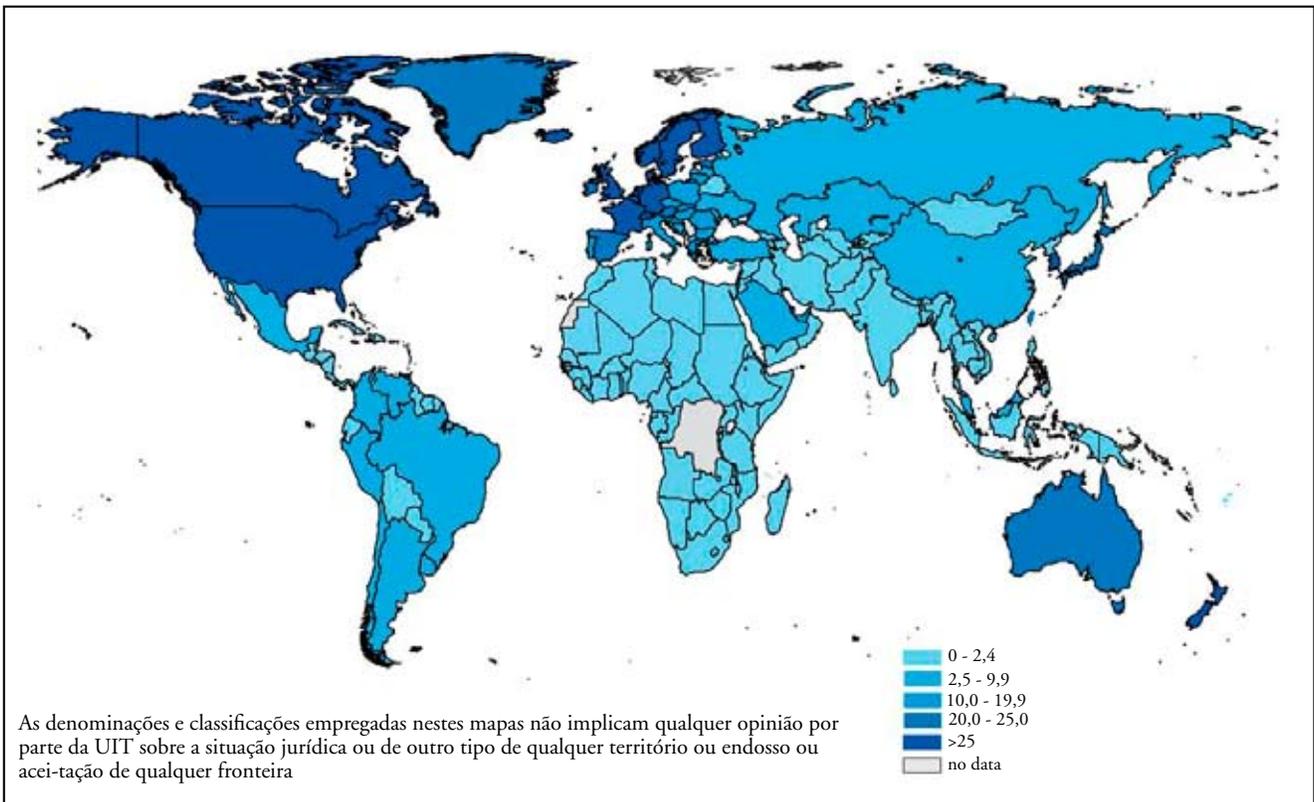
CONCLUSÃO

Proteger os intermediários da responsabilidade é fundamental para preservar a internet como um instrumento para a liberdade de expressão e o acesso à informação e, portanto, como um impulsor de inovação e desenvolvimento econômico. Se questões de responsabilidade forcingem o fechamento de sites de conteúdo gerado pelo usuário e outros fóruns vitais para a expressão social, econômica e política, todos ficaremos mais pobres. Em vez disso, os governos devem fortalecer e adotar políticas que protejam os intermediários como elementos fundamentais de inovação, direitos humanos e desenvolvimento econômico. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Divisão global da banda larga

Assinantes de banda larga fixa por 100 habitantes, 2008



De "O Mundo em 2009: Fatos e Números de TIC", União Internacional de Telecomunicações

Bebê Dançarino Testa Lei da Internet

Karen A. Frenkel

Um capricho de mãe leva a confronto legal.

Karen A. Frenkel escreve sobre tecnologia e ciência e mora em Nova York. Seus artigos são publicados no site ScientificAmerican.com e na Communications of the ACM, publicação da Associação para Máquinas Computacionais.

Quando Stephanie Lenz, uma mãe da Pensilvânia, colocou no YouTube um vídeo de seus filhos dançando a música de Prince “Let’s Go Crazy”, em fevereiro de 2007, ela não esperava se envolver em contendas com um *superstar* da música pop e um gigante corporativo. A Universal Music Corporation, que detém os direitos da música de Prince, acabou com sua tentativa de compartilhar as peraltices dos filhos. A maior gravadora do mundo mandou o YouTube retirar o vídeo, e foi atendida. A gravadora alegou que Stephanie tinha violado seus direitos autorais, protegidos pela Lei dos Direitos Autorais Digitais do Milênio (DMCA). Os filhos dançarinos da senhora Lenz perderam seu lugar na internet.

“Fiquei realmente surpresa e furiosa quando soube que meu vídeo tinha sido removido”, disse Stephanie aos defensores da liberdade de expressão on-line da Fundação Fronteira Eletrônica (EFF). “A Universal não deveria usar ameaças judiciais para tentar evitar que pessoas compartilhem seus vídeos caseiros.” A DMCA foi promulgada em 1998, ocasião em que os Estados Unidos implementaram um tratado internacional de direitos autorais. Ela concede às empresas de hospedagem e aos serviços interativos da internet, como os sites de relacionamento, a quase imunidade de seus usuários que violam os direitos de propriedade intelectual. Essas empresas devem remover o material se um detentor de direitos autorais enviar uma notificação para que o faça, mas podem recolocar o conteúdo caso o reclamante não entre com um processo e se o usuário que colocou o material

confirmar que tal ação não infringe os direitos autorais.

Como resultado da DMCA, hoje a internet derruba barreiras entre provedores e consumidores de conteúdo, possibilitando a um grande público criar e distribuir conteúdo sem receio de que o responsável pela hospedagem seja processado pelo negócio. Mas há fortes indícios de que produtores amadores não entendem totalmente as leis de propriedade intelectual ou sua responsabilidade legal.

A EFF processou a Universal em nome de Stephanie Lenz. A EFF argumentou que seu vídeo de 29 segundos, apresentando a música quase inaudível, não violou os direitos autorais do selo, que a gravadora gigante não observou o direito de “uso justo” de Stephanie de colocar

o clipe e desconsiderou sua liberdade de expressão.

O uso justo é uma área cinzenta na legislação sobre direitos autorais dos EUA porque permite a reprodução sem permissão de trechos limitados da obra de um autor. Mas a lei não dispõe sobre a extensão e a natureza de trechos permitidos nem como podem ser usados.

Entretanto, Prince disse à Reuters que pretende “reivindicar sua arte na internet”, e a Universal anunciou planos de remover da internet

todo o conteúdo gerado por usuários envolvendo o artista, como uma questão de princípio.

A Justiça apoiou a EFF e Stephanie Lenz, deliberando em agosto de 2008 que a Universal não tinha considerado o uso justo para cada obra antes de emitir indiscriminadamente notificações para retirada. A Universal tinha, portanto, feito mau uso da DMCA, concluiu a Justiça. O YouTube recolocou os bebês dançarinos de Stephanie e as partes estão debatendo sobre quem deve pagar as custas legais e a indenização. ■



Cortesia: YouTube

O vídeo de Stephanie Lenz mostra seu sorridente bebê correndo pela cozinha. A música de Prince “Let’s Go Crazy” ao fundo é quase inaudível

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Google Video é Condenado por Violação de Privacidade na Itália

Empresa de mecanismo de busca trava batalha jurídica em nome da liberdade na internet.

No final de 2006, alunos de uma escola em Turim, na Itália, gravaram um vídeo no qual humilhavam um colega autista. Eles colocaram a gravação no site de compartilhamento de vídeos do Google, que o retirou do ar algumas horas após ser notificado pela polícia italiana local. Mas naquela altura o vídeo já havia ficado on-line durante quase dois meses, e provocou indignação nacional, segundo o TheNextWeb.com. O vídeo recebeu 5.500 acessos, 80 comentários e integrou a lista dos vídeos “mais divertidos” do Google Itália, segundo reportagem da Associated Press.

O Google ajudou a polícia a identificar a pessoa responsável pela postagem do vídeo ofensivo. Ela e seus cúmplices foram condenados por um tribunal a dez meses de serviço comunitário. O Google esperava que o seu envolvimento no episódio terminasse aí, segundo postagem no blogue da empresa sobre o caso. Contudo, um promotor público em Turim indiciou quatro executivos do Google — o diretor jurídico, David Drummond, o conselheiro para privacidade global, Peter Fleischer, o ex-diretor do Google Video europeu Arvind Desikan, e o ex-diretor financeiro George Reyes (que deixou a empresa em 2008) — sob a acusação de difamação criminosa e falha no cumprimento da lei de privacidade italiana. Em fevereiro de 2010, um juiz condenou os três primeiros réus pela acusação sobre privacidade. Os quatro foram julgados inocentes de difamação criminosa.

Matt Sucherman, vice-presidente e advogado da Google, considerou a decisão “surpreendente” e a ação do promotor de julgar os executivos “ultrajante”. A empresa pretende recorrer da condenação.

A lei da União Europeia é um porto seguro no que diz respeito à responsabilidade de provedores de hospedagem da internet, escreveu Sucherman em blogue oficial do Google, “contanto que removam conteúdo ilegal quando notificados de sua existência”. Mas a decisão italiana significa que funcionários de plataformas de hospedagem como o Google são responsáveis criminalmente pelo conteúdo que os usuários postam, segundo Sucherman. Se sites como o



O juiz italiano Oscar Magi (à esquerda) lê seu veredicto sobre os executivos do Google em fevereiro de 2010

© AP Images/APTN

YouTube, redes sociais e quadros de aviso comunitários forem considerados responsáveis pelo veto a cada conteúdo postado, a web, como a conhecemos, deixará de existir, escreveu Sucherman.

Em abril de 2010, o juiz explicou a fundamentação desse veredicto. Em parecer de 111 páginas, o juiz Oscar Magi disse que os executivos eram culpados por violação de privacidade do jovem vitimado e agiram com má-fé, porque queriam lucrar com a renda publicitária enquanto hospedavam o vídeo. O juiz Magi disse que sua decisão deveria ser interpretada como uma exigência para que os provedores de serviços de internet examinem os vídeos postados em seus sites. Reportagens da imprensa depois citaram o parecer: “Não existe algo como a planície sem fim na internet, onde tudo é permitido e nada pode ser proibido.”

O Google reiterou sua reação inicial — de que o veredicto fere os princípios de liberdade sobre os quais a internet é construída.

Os defensores da liberdade de expressão e da privacidade ainda estão avaliando o impacto potencial do parecer, inclusive as questões levantadas sobre a mídia participativa e as plataformas de conteúdos gerados por usuários. ■

— Karen A. Frenkel

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Bibliotecários Públicos Ajudam a Definir Liberdade na Internet

Barbara M. Jones



© Dan Lohr/AP Images

Usuários acessam a internet em biblioteca pública na Filadélfia. Livros, materiais tradicionais de referência e recursos on-line estão à disposição para consulta

Nos Estados Unidos, as bibliotecas públicas são fonte importante de acesso à internet. Os bibliotecários ajudam a defender a liberdade e o trabalho intelectuais para equilibrar direitos de propriedade intelectual com acesso público ao conteúdo da internet. Barbara M. Jones é diretora do Escritório de Liberdade Intelectual da Associação Americana de Bibliotecas, com sede em Chicago, Illinois.

“A melhor leitura, para o maior número de pessoas, pelo menor preço.”
A Associação Americana de Bibliotecas (ALA) adotou esse lema quando foi fundada há mais de cem anos, e essas palavras ainda hoje soam verdadeiras. Às vezes nos perguntamos se nossos colegas de uma época anterior alguma vez sonharam com as ferramentas e os recursos usados hoje em nossa profissão — a invenção da informação digitalizada, a reprodução potencialmente ilimitada de informações e a disseminação desse material em escala global.

O acesso público à internet está atualmente entre os serviços mais populares e de uso mais frequente

nas bibliotecas dos EUA. Impressoras prontamente disponíveis e fotocopiadoras tornam fácil a nossos usuários reproduzir o conteúdo a ser levado para casa ou compartilhado.

Os bibliotecários querem que os usuários regulares tenham acesso ao conteúdo, mas também que assumam a responsabilidade de impedir a disseminação de maneiras que violem os direitos autorais. Desse modo, chegamos ao nosso dilema atual, colocando a liberdade intelectual contra a propriedade intelectual. O conteúdo da rede pode ser disseminado a um grande número de pessoas muito rapidamente. Parte do conteúdo é criada pelo público em geral e está disponível de graça — testemunha o crescimento do conteúdo “nascido digital” como os blogs e a Wikipédia. Música, vídeos e outros meios de comunicação podem ser facilmente compartilhados por tecnologias de reprodução digital de maneiras antes desconhecidas quando a música era distribuída em discos de vinil ou fitas cassete.

Essa facilidade de acesso ao conteúdo é uma dádiva real para as bibliotecas e seus usuários. Porém, é um

pesadelo para as editoras, que tentam permanecer no negócio em um modelo econômico tradicional. A facilidade de obter cópias e a velocidade de disseminação ameaçam obrigá-las a fechar as portas. As editoras responderam com medidas de proteção a seus interesses: aumentos drásticos dos preços de publicações acadêmicas, por exemplo, e restrição ao conteúdo on-line por meio de licenças. A indústria fonográfica processou muitas pessoas por fazerem o *download* de músicas ilegalmente.

Nós, da comunidade de bibliotecas, ficamos divididos entre o desejo de apoiar indústrias que fornecem conteúdo rico e não censurado e os usuários de bibliotecas, que enfrentam com frequência acesso bloqueado e aumento dos custos do conteúdo.

PRINCÍPIOS DOS BIBLIOTECÁRIOS

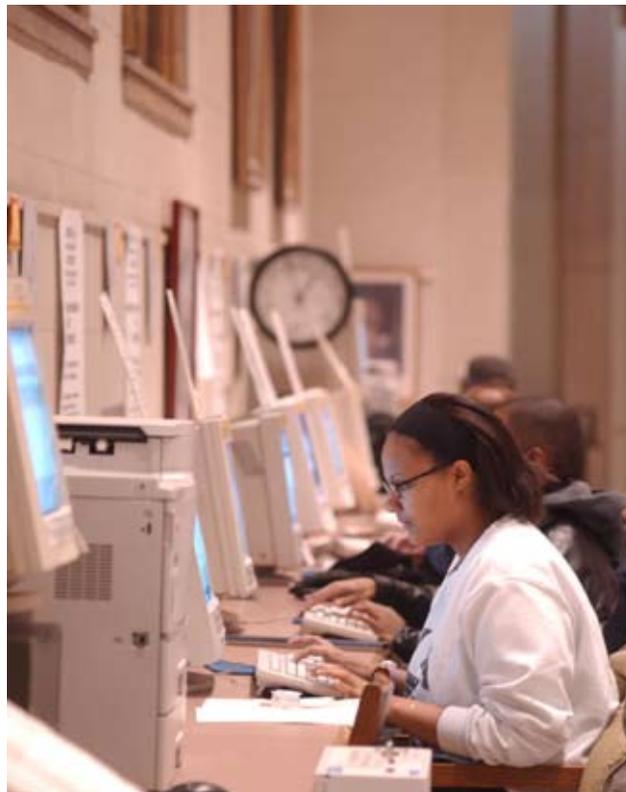
Os bibliotecários públicos americanos estão legal e eticamente vinculados à Primeira Emenda da Constituição dos EUA: “O Congresso não poderá elaborar leis (...) que coíbam a liberdade de expressão ou de imprensa (...)” Esse princípio está também sacramentado em nossos códigos profissionais: a *Declaração de Direitos das Bibliotecas e suas Interpretações e o Código de Ética da Associação Americana de Bibliotecas*. O lema da comunidade da internet, “a informação quer ser livre”, também capta esse princípio.

Ao mesmo tempo, os bibliotecários estão obrigados a outra seção da Constituição dos EUA, que dá aos “autores e inventores o direito exclusivo às suas respectivas obras escritas e descobertas”. A lei dos direitos autorais e de outras propriedades intelectuais se baseia nesse princípio. Os bibliotecários lutam para equilibrar o princípio da “liberdade de ler” com as exigências concorrentes das leis e regulamentações dos direitos autorais. Enquanto isso, alguns discípulos da revolução da informação argumentam que as informações publicadas na internet pertencem a todos, ignorando os direitos de remuneração do seu criador. Os usuários das bibliotecas exigem cada vez mais conteúdo, enquanto as editoras reagem licenciando conteúdo e com outros meios para conservar a estabilidade econômica.

Como os bibliotecários podem colaborar com as editoras na criação de um modelo econômico que permita acesso à informação para os leitores, ao mesmo tempo que possibilite a sobrevivência de autores e editoras?

PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Uso justo: A doutrina de uso justo da legislação americana sobre direitos autorais permite o uso limitado de um trabalho protegido por direitos autorais para resenhas, ensino ou notícias jornalísticas. Um crítico literário pode, por exemplo, citar passagens de um novo



© Sabina Louise Pierce/AP Images

Acesso à internet é o serviço com maior demanda em muitas bibliotecas públicas dos EUA

livro, ou a mídia jornalística pode noticiar sobre a letra de uma canção que desencadeie controvérsias. Elaborada a partir de uma série de decisões judiciais, a exceção por uso justo continua ambígua e depende muitas vezes do discernimento profissional do bibliotecário ou do usuário. O crítico não pode, no entanto, reproduzir capítulos inteiros de um romance, nem pode o jornalista tocar uma faixa inteira de um álbum. Se uma biblioteca acadêmica quiser fazer dez cópias de um artigo de publicação acadêmica para uso dos estudantes de determinado curso, o bibliotecário poderá decidir que duas cópias sejam um limite mais “razoável”, dados o tamanho e a demanda da classe. O uso justo fica muito mais complicado com reservas eletrônicas e o uso, em sala de aula, de filmes, discos e outras mídias digitais.

E se alguém fizer cem cópias de um artigo para um curso ou colocar um artigo em um site sem antes obter a permissão da editora para esse uso? As “melhores práticas” das bibliotecas determinam que fotocopiadoras públicas exibam com destaque um alerta, citando a legislação americana sobre direitos autorais e que as bibliotecas instruem seus usuários sobre a lei com avisos, folhetos ou sessões públicas de informação. Mas os usuários das bibliotecas são legalmente responsáveis por suas ações, e nos últimos anos esses usuários foram, de fato, processados por fazer o *download* ilegal de músicas e

outros conteúdos.

Licenças da Creative Commons: Os bibliotecários que ajudam os usuários a encontrar informações podem dirigir suas buscas para materiais licenciados por um dos contratos de licença simples redigidos pela organização Creative Commons. Eles permitem a autores, artistas e outros criadores tornar seu trabalho disponível a outros ao mesmo tempo que reservam certos direitos, tudo em um documento facilmente compreensível. A enciclopédia on-line Wikipédia é uma publicação coberta por uma licença da Creative Commons. A licença da Creative Commons é uma opção especialmente importante para pesquisadores e acadêmicos que querem ver seu trabalho incorporado em um corpo maior de conhecimento profissional sem abrir mão de todos os seus direitos.

PROTEÇÃO DA LIBERDADE INTELECTUAL

A ALA fornece diretrizes e princípios éticos para que os bibliotecários protejam a propriedade intelectual (PI), mas também considera a proteção da liberdade intelectual (LI) um valor básico. O Escritório de Liberdade Intelectual (OIF) da ALA desempenha papel fundamental na educação, na defesa e na criação de políticas no cenário da liberdade de expressão. A oitava edição do *The Intellectual Freedom Manualion [Manual de Liberdade Intelectual]* (Edições ALA, 2010) contém documentos atuais e históricos que acompanham a evolução da Declaração de Direitos das Bibliotecas da ALA, documento que expressa os direitos dos usuários de bibliotecas à liberdade intelectual e as medidas que

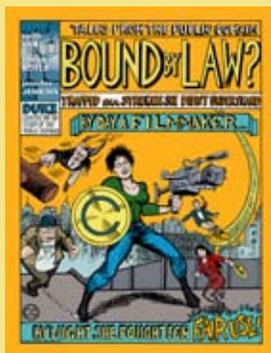
as bibliotecas devem adotar para apoiar esse direitos. Por exemplo, quando a primeira versão da Declaração de Direitos das Bibliotecas foi adotada em 1948, as questões sobre a privacidade dos usuários de bibliotecas não eram uma preocupação significativa. Respondendo às preocupações atuais sobre privacidade de dados em catálogos on-line de bibliotecas e redes sociais, a ALA adotou em 2002 “Privacidade: Uma Interpretação da Declaração de Direitos das Bibliotecas”.

Os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 e a Lei USA Patriot que se seguiu agravaram a tensão entre segurança nacional e privacidade dos usuários. Eventualmente investigadores rastreiam seus suspeitos em bibliotecas e buscam registros de materiais usados pelos usuários. A prática causou enorme controvérsia em nossa profissão porque ela entra em conflito com as leis de confidencialidade vigentes nas bibliotecas que protegem a privacidade dos usuários.

Por isso os bibliotecários do século 21 continuam a fornecer acesso público a quantidades crescentes de conteúdo, enquanto simultaneamente honram uma obrigação legal e ética igualmente importante — observar a legislação sobre direitos autorais que protege os criadores desse conteúdo. Os bibliotecários trabalham ativamente com comunidades jurídicas, editoriais e de usuários para encontrar soluções. ■

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Diretrizes à Propriedade Intelectual



© 2006 Keith Aoki, James Boyle, Jennifer Jenkins; disponível sob licença da Creative Commons

A Universidade Duke torna os direitos autorais interessantes explicando a lei da propriedade intelectual em formato de história em quadrinhos. O livro está disponível gratuitamente em <http://www.law.duke.edu/cspd/comics/>

A ALA fornece orientação para profissionais que se defrontam com as questões desta nova era no documento “Diretrizes e Considerações para a Adoção de uma Política de Uso da Internet em Bibliotecas Públicas”.

Instruir os usuários de bibliotecas é parte fundamental da aplicação dos direitos autorais. Uma das fontes de melhores práticas para bibliotecários é *Complete Copyright: An Everyday Guide for Librarians [Íntegra dos Direitos Autorais: Guia cotidiano parado Dia a Dia de Bibliotecários]* de Carrie Russell (Associação Americana de Bibliotecas; Escritório de Política de Tecnologia da Informação, 2004). Informações atualizadas são fornecidas pelo Centro de Propriedade Intelectual da Universidade de Maryland: [<http://www.umuc.edu/distance/odell/cip/cip.shtml>]. Ele fornece programas certificados de ensino a distância para que bibliotecários se inteirem das questões mais recentes sobre propriedade intelectual com acadêmicos visitantes e advogados dessa área. A maioria das universidades desenvolveu políticas abrangentes de propriedade intelectual, como a da Universidade de Indiana: [http://www.iub.edu/~vpfaal/download/IPPolicy_Adopted_050208.pdf].

O Centro de Estudo do Domínio Público da Faculdade de Direito da Universidade Duke produziu a história em quadrinhos *Bound by Law*, que pode ser baixada gratuitamente e é uma boa maneira de envolver jovens adultos nessas questões: [www.law.duke.edu/cspd/artsproject/index].

Setor Privado e ONGs Defendem Liberdade On-Line

Em resposta às repressões governamentais contra a liberdade de cidadãos na internet, um grupo formado por várias instituições, entre as quais ONGs de direitos humanos, investidores, escolas de jornalismo e algumas grandes empresas de tecnologia, fundou em 2008 a Iniciativa de Rede Global (GNI, na sigla em inglês). Com base em leis e normas de direitos humanos reconhecidas internacionalmente, a GNI oferece orientação sobre como as empresas podem responder ao enfrentar pressões do governo para infringir a liberdade na internet. Organizações como Fundação Fronteira Eletrônica, Human Rights Watch, Google, Microsoft e Yahoo estão entre as participantes.

Embora muitos líderes empresariais não tenham aderido à GNI, a influência do grupo continua a crescer, segundo alguns observadores. “Ainda que somente três empresas tenham se juntado ao grupo, a GNI estabeleceu um conjunto de normas de privacidade no setor ao qual muitas empresas estão recorrendo, fazendo com que se tornem normas *de fato*”, diz Rebecca MacKinnon, membro do Conselho de Administração da GNI e pesquisadora visitante do Centro de Políticas de Tecnologia da Informação da Universidade de Princeton. Essas empresas fazem avaliações sobre direitos humanos antes de entrar nos mercados e estabelecem procedimentos para garantir que suas práticas estejam em conformidade com os princípios da GNI. A Yahoo, por exemplo, decidiu operar seu serviço vietnamita a partir de Cingapura para evitar que a polícia vietnamita tenha acesso a informações sobre o titular da conta, disse MacKinnon.

Um caso emblemático dos princípios da GNI teve origem na decisão de 2010 do Google de deixar de cumprir as normas chinesas de censura e sua ameaça de

se retirar do mercado chinês após “um ataque altamente sofisticado” originado na China. A investigação da empresa sobre os ataques revelou que eles visavam contas de militantes de direitos humanos. A Human Rights Watch (HRW), outro parceiro da GNI, elogiou a resposta do Google e conclamou outras empresas a fazerem o mesmo. “Estamos pedindo a outras empresas que adotem as normas da GNI e ao mesmo tempo

que solicitamos leis federais que considerem ilegal a participação de empresas de internet [com sede nos EUA] na censura ou que compartilhem informações particulares dos usuários”, declarou a HRW em artigo on-line.



Da esquerda para a direita, representantes da Google, Inc., Yahoo! Inc., Human Rights Watch, Cisco Systems, Inc. e do Consórcio Global pela Liberdade na Internet prestam juramento em audiência na Comissão de Justiça do Senado sobre liberdade global na internet, realizada em maio de 2008 em Washington



Partidários da decisão do Google de cessar a cooperação com as políticas de censura chinesa deixam flores no escritório da empresa em Hong Kong. A mudança ocorreu após ataques detectados pela empresa a contas de militantes de direitos humanos no Google

“Com essas medidas criaremos bases mais sólidas para a liberdade na internet no mundo todo.” ■

Karen A. Frenkel

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.

Derrubando Barreiras On-Line

A tecnologia pode fornecer as ferramentas para driblar a censura na internet.

Milhares de internautas que vivem em sociedades fechadas usam tecnologias anticensura para derrubar as barreiras on-line impostas por seus governos autoritários. Diversas organizações produzem esse tipo de software, entre elas o Centro de Pesquisa sobre Censura (CRC), o Consórcio Global pela Liberdade na Internet (GIF), o Torproject.org e o Laboratório Cidadão da Universidade de Toronto (UTCL), filiado à Iniciativa OpenNet.

Governos que censuram a internet empregam três métodos. O primeiro bloqueia visitas a endereços específicos de Protocolo de Internet. O segundo filtra o conteúdo, impedindo o acesso aos sites com palavras-chaves proibidas pelo governo censor. O terceiro, denominado Redirecionamento de Nome de Domínio, é semelhante à mudança do número de telefone de uma pessoa. Isso torna impossível encontrar os sites.

Softwares criados para escapar da censura podem também funcionar de várias maneiras diferentes. As ferramentas de software do GIF burlam bloqueios, monitores e pistas utilizados pelas autoridades para vigiar computadores de propriedade particular. Por exemplo, um software para driblar a censura pode embaralhar os bits e bytes que entram e saem do computador de um usuário chinês de tal modo que o filtro “Great Firewall of China”, como é conhecido por analogia à Grande Muralha da China, não consegue rastrear os padrões de tráfego da internet.

O software do UTCL, denominado Psiphon, é um proxy de navegador. Ele permite ao usuário, mesmo

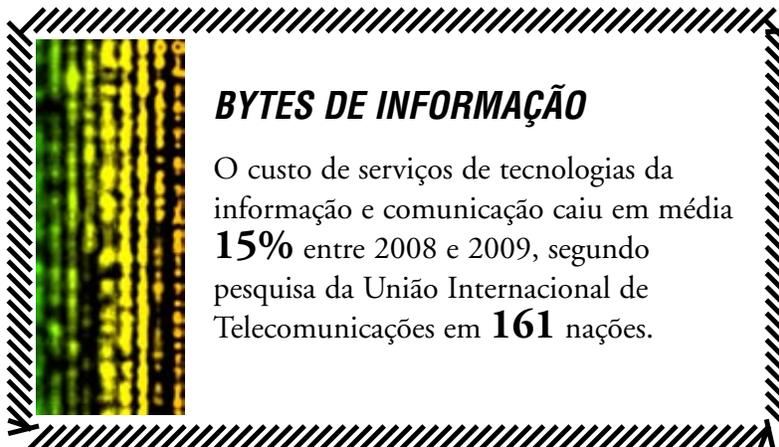
com um sistema de *firewall*, ver conteúdos que seriam bloqueados pela distribuição de páginas da internet por meio de um servidor intermediário em um país sem censura. O sistema funciona com base na confiança; alguém que já tenha uma conta no Psiphon precisa convidar outros usuários. O convite é um endereço de internet combinado com um código. Isso permite ao recém-chegado fazer o login para pegar a credencial e visitar um endereço sem que ninguém saiba que está usando o Psiphon para chegar lá. O usuário digita o endereço na barra de endereços em qualquer navegador e pode navegar livremente a partir de então.

O software Tor da Torproject.org protege o anonimato dos usuários evitando que vigilantes realizem análise de tráfego. Ele distribui as transações ao longo de um percurso aleatório da internet de tal modo que nenhum ponto vincula um usuário ao seu ponto de destino.

O Centro de Pesquisa sobre Censura oferece a mais recente adição ao kit anticensura. Ele desenvolveu o software “Haystack” após as severas medidas do governo iraniano contra o uso da internet, adotadas depois das eleições presidenciais de 2009. O Haystack utiliza uma fórmula matemática para esconder a verdadeira identidade dos usuários na internet ao visitar sites. O programa permite às pessoas no Irã usarem a internet “como se não houvesse filtros do governo iraniano”, disse o diretor executivo do CRC, Austin Heap, à *Business Week*. ■

Karen A. Frenkel

As opiniões expressas neste artigo não refletem necessariamente a posição nem as políticas do governo dos EUA.



BYTES DE INFORMAÇÃO

O custo de serviços de tecnologias da informação e comunicação caiu em média **15%** entre 2008 e 2009, segundo pesquisa da União Internacional de Telecomunicações em **161** nações.

Recursos Adicionais

Seleção de livros, artigos e sites

GERAL

Access Controlled: The Shaping of Power, Rights, and Rule in Cyberspace [*Acesso Controlado: A Configuração de Poder, Direitos e Regras no Ciberespaço*]; editado por Ronald Deibert ... [et al.]. Cambridge, Massachusetts. MIT Press, 2010.

Access Denied: The Practice and Policy of Global Internet Filtering; [*Acesso Negado: A Prática e a Política de Filtragem na Internet Global*]; editado por Ronald Deibert ... [et al.]. Cambridge, Massachusetts: MIT Press, 2008.

Comissão Executiva do Congresso sobre a China. “Google and Internet Control in China: A Nexus Between Human Rights and Trade?” [“Controle do Google e da Internet na China: Uma Ligação entre os Direitos Humanos e o Comércio?”]. Março de 2010. <http://www.cecc.gov/pages/hearings/2010/20100324/index.php>

Finkelstein, David M., Maryanne Kivlehan-Wise e Kristen Gunness, orgs. *The Chinese Media System: Continuity, Chaos, and Change* [O Sistema da Mídia Chinesa: Continuidade, Caos e Mudança]. Armonk, Nova York: M.E. Sharpe Publishers, 2007.

Casa da Liberdade. *Freedom on the Net: A Global Assessment of Internet and Digital Media* [Liberdade na Rede: Uma Avaliação Global da Internet e da Mídia Digital]. Washington, DC: Casa da Liberdade, 2009.

Jacobson, George V. [e Patricia M. Figliola]. *Cybersecurity, Botnets, and Cyberterrorism* [Segurança Cibernética, Botnets e Ciberterrorismo]. Nova York: Nova Science Publishers, 2009.

Lessig, Lawrence. *Code 2.0*. [Código 2.0]. 2ª. ed. [Nova York]: SoHo Books; distribuído sob os termos da Creative Commons Attribution ShareAlike, Licença 2.5, 2006.

Lessig, Lawrence. *Free Culture: How Big Media Uses Technology and the Law to Lock Down Culture and Control*

Creativity [Cultura Livre: Como a Grande Mídia Usa a Tecnologia e a Lei para Restringir a Cultura e Controlar a Criatividade]. Nova York: Penguin, 2004.

McCaffrey, Paul, org. *The News and Its Future* [A Informação e Seu Futuro]. Nova York: The H.W. Wilson Company, 2010.

Perelman, Michael. *Steal This Idea: Intellectual Property Rights and the Corporate Confiscation of Creativity* [Roube essa Ideia: Direitos de Propriedade Intelectual e Confisco Empresarial da Criatividade]. Nova York: Palgrave, 2002.

Portela, Irene Maria e Maria Manuela Cruz-Cunha, orgs. *Information Communication Technology Law, Protection, and Access Rights: Global Approaches and Issues* [Lei da Tecnologia da Informação e Comunicação, Proteção e Direitos de Acesso: Abordagens e Questões Globais]. Hershey, Pensilvânia: Information Science Reference, 2010

Repórteres sem Fronteiras, Handbook for Bloggers and Cyber-Dissidents [Manual dos Blogueiros e Dissidentes Cibernéticos]. Repórteres sem Fronteiras: Paris, 2008. http://www.rsf.org/IMG/pdf/guide_gb_md-2.pdf

Sell, Susan K. *Private Power, Public Law: The Globalization of Intellectual Property Rights* [Poder Privado, Direito Público: A Globalização dos Direitos de Propriedade Intelectual]. Cambridge, Reino Unido; Nova York: Universidade de Cambridge, 2003.

Stein, Richard J., org. *Internet Safety* [Segurança na Internet], Vol. 81. Nova York: H.W. Wilson, 2009.

Estados Unidos. Congresso. Câmara. Comissão de Relações Internacionais. Subcomissão sobre a África, Direitos Humanos Globais e Operações Internacionais. *The Internet in China: A Tool for Freedom or Suppression?* [A Internet na China: Uma Ferramenta para Liberdade ou Repressão?] (Audiência Conjunta, 109º Congresso, 2ª sessão, 15 de fevereiro de 2006). <http://www.internationalrelations.house.gov/archives/109/26075.pdf>

Estados Unidos. Congresso. Senado. Comissão do Judiciário. Subcomissão de Direitos Humanos e Legislação. *Global Internet Freedom: Corporate Responsibility and the Rule of Law [Liberdade na Internet Mundial: Responsabilidade Corporativa e o Estado de Direito]*; 110º Congresso, 2ª sessão, 20 de maio de 2008. Washington.

Vaidhyanathan, Siva. *Copyrights and Copywrongs: The Rise of Intellectual Property and How It Threatens Creativity [Copyrights e Copywrongs: A Ascensão da Propriedade Intelectual e como Ela Ameaça a Criatividade]*. Nova York: Universidade de Nova York, 2003.

Zittrain, Jonathan L. *The Future of the Internet and How to Stop It [O Futuro da Internet e como Transformá-lo]*. New Haven, Connecticut: Yale University Press, 2008.

RELATÓRIOS E ARTIGOS

Anderson, Janna e Lee Rainie. *Future of the Internet IV [O Futuro da Internet IV]*, Centro Pew para Internet e Vida Americana, 19 de fevereiro de 2010.
<http://pewinternet.org/Reports/2010/Future-of-the-Internet-IV.aspx>

Bandurski, David. “China’s Guerrilla War for the Web” [“Guerra de Guerrilha da China para a Web”], *Far Eastern Economic Review*, vol. 171, no. 6 (julho/agosto de 2008): pp 41 – 44.

Calingaert, Daniel. “Authoritarianism vs. the Internet” [“Autoritarismo vs. Internet”], *Policy Review* (no. 160, abril e maio de 2010).
<http://www.hoover.org/publications/policyreview/89175117.html>

Carlson, Matt. “Order Versus Access: News Search Engines and the Challenge to Traditional Journalistic Roles” [“Ordem versus Acesso: Novos Mecanismos de Busca e o Desafio da Função Jornalística Tradicional”], *Media, Culture and Society*, (v. 29, novembro de 2007): pp. 1014-1030.

Clinton, Hillary Rodham, secretária de Estado, pronunciamento sobre liberdade na internet, Washington, DC, 21 de janeiro de 2010.
<http://www.state.gov/secretary/rm/2010/01/135519.htm>

Frenkel, Karen A. “The Wisdom of the Hive: Is the Web a Threat to Creativity and Cultural Values? One Cyber Pioneer Thinks So” [“A Sabedoria da Colmeia: A Web É uma Ameaça à Criatividade e aos Valores Culturais? Um Pioneiro Cibernético Acha que Sim”], *Scientific American* (16 de fevereiro de 2010).
<http://www.scientificamerican.com/article.cfm?id=jaron-lanier-gadget>

União Internacional de Telecomunicações. “The World in 2009: ICT Facts and Figures” [“O Mundo em 2009: Fatos e Números de TIC”]
http://www.itu.int/ITU-D/ict/material/Telecom09_flyer.pdf
“Measuring the Information Society 2010”
[“Mensurando a Sociedade de Informação em 2010”]
<http://www.itu.int/ITU-D/ict/publications/idi/2010/index.html>

Karlekar, Karin Deutsch e Sarah G. Cook. “Access and Control: A Growing Diversity of Threats to Internet Freedom” [“Acesso e Controle: Diversidade Crescente de Ameaças à Liberdade na Internet”], Seção de Relatórios Especiais, Casa da Liberdade.
<http://freedomhouse.org/template.cfm?page=384&key=194&parent=19&report=79>

Posner, Michael H., secretário de Estado adjunto para Democracia, Direitos Humanos e Trabalho, “Briefing on Internet Freedom and 21st Century Statecraft” [“Entrevista Coletiva sobre Liberdade na Internet e a Arte de Governar no Século 21”], Washington, DC, 22 de janeiro de 2010.
<http://www.state.gov/g/drl/rls/rm/2010/134306.htm>

Repórteres sem Fronteiras

“Predators of the Press” [“Predadores da Imprensa”], 5 de março de 2010.
<http://en.rsf.org/www-rsf-org-predators2010-03-05-2010,37235.html>

Departamento de Estado dos EUA. “2009 Country Reports on Human Rights Practices” [“Relatórios sobre Práticas de Direitos Humanos por País 2009”], Washington, DC. 11 de março de 2010.
<http://www.state.gov/g/drl/rls/hrrpt/2009/index.htm>

Figliola, Patricia M., Kennon H. Nakamura, Casey L. Addis [e] Thomas Lum. *U.S. Initiatives to Promote Global Internet Freedom: Issues, Policy, and Technology*

[*Iniciativas dos EUA para Promover Liberdade na Internet Global: Questões, Políticas e Tecnologia*], Washington, DC: Serviço de Pesquisa do Congresso, 2010. <http://www.fas.org/sgp/crs/misc/R41120.pdf>

Cúpula Mundial da Sociedade de Informação, “Tunis Commitment” [“Compromisso de Túnis”], Túnis, Tunísia, 18 de novembro de 2005. <http://www.itu.int/wsis/docs2/tunis/off7.html>

Wu, Tim. “The World Trade Law of Censorship and Internet Filtering” [“Lei do Comércio Mundial sobre Censura e Filtragem na Internet”], *Chicago Journal of International Law*, (vol. 7, no. 1, 3º trimestre de 2006): pp. 263-287.

SITES

Governo dos EUA

Liberdade na Internet: Livre Expressão na Era Digital
<http://www.america.gov/internet-freedom.html>

Administração Nacional de Telecomunicações e Informação
Força-Tarefa de Políticas para a Internet
<http://www.ntia.doc.gov/internetpolicytaskforce/>

Departamento de Comércio dos EUA
Administração do Comércio Internacional
Estratégia contra a Pirataria Organizada (Stop)
http://www.export.gov/tradeproblems/leg_main_018580.asp

Departamento de Justiça dos EUA
Seção de Crimes por Computador e Propriedade Intelectual (CCIPS)
<http://www.cybercrime.gov/ip.html>

Escritório do Representante de Comércio dos Estados Unidos
Escritório de Propriedade Intelectual e Inovação (IPN)
<http://www.ustr.gov/trade-topics/intellectual-property>

ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Iniciativa de Rede Global (GNI)
<http://www.globalnetworkinitiative.org>

Estatísticas Mundiais sobre Internet
<http://www.internetworldstats.com/stats.htm>

Organização Mundial da Propriedade Intelectual
<http://www.wipo.int>

Organização Mundial do Comércio
Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados com o Comércio (TRIPs)
http://www.wto.org/english/tratop_e/trips_e/trips_e.htm

ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMERCIAIS

Associação Americana da Legislação da Propriedade Intelectual
<http://www.aipla.org>

Associação Americana de Bibliotecas (ALA)
Escritório de Liberdade Intelectual
<http://www.ala.org/ala/mgrps/committees/ala/ala-if.cfm>

Aliança de Software Comercial
<http://www.bsa.org>

Aliança Internacional de Propriedade Intelectual
<http://www.iipa.com>

INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Faculdade de Direito da Universidade Duke
Centro de Estudo do Domínio Público
História em quadrinhos “Bound by Law”
<http://www.law.duke.edu/cspd/artsproject/index>

Fundação Fronteira Eletrônica (EFF)
<http://www.eff.org>

Faculdade de Direito da Universidade de Harvard
Centro Berkman de Internet e Sociedade
<http://cyber.law.harvard.edu>

Universidade de Stanford
Direito Autoral e Uso Justo
<http://fairuse.stanford.edu>

Universidade de Maryland
Centro de Propriedade Intelectual
<http://www.umuc.edu/distance/odell/cip/cip.shtml>

Faculdade de Direito da Universidade de Washington
Centro de Estudos Avançados e Pesquisas em Propriedade
Intelectual (CASRIP)
<http://www.law.washington.edu/Casrip>

FILMOGRAFIA

***Freedom of Expression: Resistance and Repression in
the Age of Intellectual Property*** [Liberdade de Expressão:
Resistência e Repressão na Era da Propriedade Intelectual]
(2007)
Tempo de duração: 60 minutos
Diretor: Jeremy Smith
Resumo: O documentário explora as batalhas travadas nos
tribunais, salas de aula, museus, estúdios de filmagem e na
internet sobre controle da propriedade cultural.

I Am the Media [Eu Sou a Mídia] (2010)
Tempo de duração: 56 minutos
Diretor: Benjamin Rassat
Resumo: Filme francês sobre blogueiros e internautas
ávidos.

Unconstitutional: The War on Our Civil Liberties
[Institucional: Guerra contra Nossas Liberdades Civas]
(2004)
Tempo de duração: 68 minutos
Diretor: Nonny de La Pena
Resumo: Este documentário investiga os abusos contra
as liberdades civis vigentes nos Estados Unidos desde os
ataques terroristas de 2001 e a aprovação de subsequentes
leis antiterrorismo.

agora no facebook



ENGAJANDO O MUNDO



REVISTA MENSAL OFERECIDA
EM DIVERSOS IDIOMAS

<http://america.gov/publications/ejournalusa.html>

Departamento de Estado dos EUA, Bureau de Programas de Informações Internacionais